



Secretaria de Controle Externo
Conselheiro Valter Albano da Silva
Telefone: 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113
e-mail: secex-valteralbano@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls.
Rub.

**RELATÓRIO PRELIMINAR SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GESTÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ
ATOS DE GESTÃO PRATICADOS PELOS ADMINISTRADORES E DEMAIS
RESPONSÁVEIS POR BENS, DINHEIROS E VALORES PÚBLICOS**

PROCESSO Nº	:	75744/2013
PRINCIPAL	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ
CNPJ	:	01.614.521/0001-00
ASSUNTO	:	CONTAS ANUAIS DE GESTÃO, EXERCÍCIOS DE 2013
GESTOR	:	VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS
RELATOR	:	Conselheiro Valter Albano da Silva
EQUIPE TÉCNICA	:	Gleice Néia da Guia Magalhães Ramos Jacilda Rosa Dias Elenil Ferreira da Silva

1. INTRODUÇÃO

Senhor Secretário(a):

Em atendimento ao art. 71, II, da Constituição Federal, ao art. 212 da Constituição Estadual, aos arts. 35 e 36 da Lei Complementar nº 269/2007 e aos arts. 29, II e 149, V, da Resolução Normativa nº 14/2007-TCE/MT, apresenta-se o relatório de auditoria preliminar, sobre as contas anuais de gestão da Prefeitura Municipal de Nova Ubitatã, com o objetivo de subsidiar o julgamento dos atos de gestão.

Este relatório contempla a movimentação do período de janeiro a dezembro/2013 com base nas informações prestadas a este Tribunal de Contas por meio do Sistema Aplic, dos processos físicos, das informações extraídas dos sistemas informatizados do órgão/entidade, das publicações nos órgãos oficiais de imprensa



Secretaria de Controle Externo
Conselheiro Valter Albano da Silva
Telefone: 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113
e-mail: secex-valteralbano@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls.
Rub.

municipais, nas notícias divulgadas pela mídia em geral e outras obtidas em inspeção *in loco*, abrangendo a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e de resultados, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade.

A auditoria foi realizada no período de 24 a 30/03/2014 na sede da entidade, sito Avenida Tancredo Neves, nº1.551, Centro de Nova Ubiratã, em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço nº 022/2014, e em conformidade com as normas e procedimentos de auditoria aplicáveis à Administração Pública, bem como aos critérios contidos na legislação vigente.

Anexa-se o documento digital nº 76062 fl. - 01, Ofício nº 169/2014/GAB-VAS de 20/03/14 de apresentação da equipe.

Para o exercício de 2013 o orçamento atualizado até 31/12/2013 do fiscalizado, sobre o qual recai a expectativa do controle, perfaz o montante de R\$ 29.355.055,33.

No exercício foram abertos créditos adicionais no montante de R\$ 12.505.276,32, pelas fontes: Excesso de Arrecadação R\$ 4.356.348,65; Superávit Financeiro R\$ 370.506,68 e Anulação R\$ 7.778. 420,99.

Examinado o Balanço Patrimonial relativo ao exercício de 2012, verifica-se que a abertura de créditos pela fonte Superávit Financeiro encontra-se regular.

O volume dos recursos fiscalizados (VRF) perfaz o montante de R\$ 19.678.704,68.

Tal montante refere-se aos valores das licitações (valor estimado) e contratos (valor dos contratos assinados) objetos de análises (amostra) no exercício de 2013. Cumpre informar que para os relatórios dos próximos exercícios, conforme normatização interna, será informado o VRF de outras áreas objeto de análise.



Secretaria de Controle Externo
Conselheiro Valter Albano da Silva
Telefone: 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113
e-mail: secex-valteralbano@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls.
Rub.

2. RESPONSÁVEL PELO ÓRGÃO :

PREFEITO MUNICIPAL :	
Nome:	Valdenir José dos Santos
Período:	01/01/2013 a 31/12/2013
RG:	839.305 SSP/PR
CPF:	534.896.161-20
Endereço:	Rua José Setter, n° 1594
Fone:	(66) 9968-1515
E-mail:	ga@novaubirata.mt.gov.br

CONTADOR :	
Nome:	Antônio Ribeiro Guimarães
Período:	01/01/13 à 31/12/2013
RG:	116.955 SSP/PR
CRC:	MT - 015055/O-5
CPF:	467.790.359.04
Endereço:	Rua Albino Jacob Warta - n° 180
Fone:	(66) 3579-1649
E-mail:	controleinterno@novaubirata.mt.gov.br

CONTROLADOR INTERNO :	
Nome:	Rodrigo Poletto
Período:	01/01/13 a 31/12/2013
RG:	1589998-1 SSP/MT
CPF:	009.686.601-26
Endereço:	Rua Minas Gerais



Secretaria de Controle Externo
Conselheiro Valter Albano da Silva
Telefone: 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113
e-mail: secex-valteralbano@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls.
Rub.

CONTROLADOR INTERNO :	
Fone:	(66) 3579-1188
E-mail:	controleinterno@novaubirata.mt.gov.br

3. RESULTADO DA ANÁLISE DOS ATOS DE GESTÃO

Com base em elementos de conhecimento prévio sobre o órgão fiscalizado e os critérios de materialidade de recursos, relevância social e riscos associados ao fiscalizado foram selecionadas às seguintes áreas de gestão nas quais recaíram as análises da auditoria.

3.1. Receita

A previsão da receita da Prefeitura para o exercício 2013, foi de R\$ 24.628.200,00. A arrecadação, conforme registro no Anexo 10 – Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada, fornecido pelo ente (documento digital nº 76062/2014 – fls. 143 a 148), totalizou em R\$ 29.844.265,27, divergindo do registrado no Anexo 10 do APLIC R\$ 29.844.340,31, conforme documento digital nº.76062/2014 – fls. 149 a 155; justificar essa diferença.

No Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada fornecido pela Prefeitura consta lançamento indevido na coluna Acumulado de R\$ 10.000,00 em Interferências Financeiras (Ingressos).

Para o período, verifica-se que a receita arrecadada de R\$ 29.844.265,27, (Anexo 10 da Prefeitura), representa arrecadação a mais de aproximadamente 21,17 % da receita prevista.

Em relação à previsão da receita destaca-se o seguinte:

- As receitas tributárias foram subestimadas sendo previstas o valor de R\$ 3.024.400,00 e arrecadadas o montante de R\$ 4.499.422,19, sendo arrecadado a mais o equivalente a 48,77% da previsão inicial.



Secretaria de Controle Externo
Conselheiro Valter Albano da Silva
Telefone: 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113
e-mail: secex-valteralbano@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls.
Rub.

- Ressalta-se que a receita tributária representa 18,27% da previsão total das receitas do município;
- As Receitas de Serviços foram subestimadas sendo previstas o valor de R\$ 301.000,00 e arrecadadas o total de R\$ 389.278,13 equivalente a arrecadação a mais de 29,32% da previsão inicial;
- Com relação às transferências correntes verifica-se que da previsão de R\$ 24.327.700,00 foi arrecadado o montante de R\$ 27.306.630,88, equivalente a 12,24% a mais da previsão inicial;
- As receitas de capital foram superestimadas, visto que da previsão de R\$ 1.120.700,00, foram arrecadados o montante de R\$ 744.602,70, equivalente a 33,55% a menos da previsão inicial.
-

3.1.1 – Receita Tributária

A receita tributária arrecadada foi de R\$ 4.499.422,19 representando aproximadamente a 18,26% da receita total arrecadada conforme Anexo 10.

3.1.2 – Transferências Correntes

As transferências correntes são a base da receita do Município, foram arrecadados R\$ 27.306.630,88 equivalente a 93,83% do total das receitas correntes (R\$ 29.099.662,57) e 91,49% de todas as receitas da Prefeitura (R\$ 29.844.265,27), nota-se claramente a dependência do Município com relação às transferências realizadas pela União e pelo Estado.

Integram a amostra selecionada as receitas relativas a: FPM, ICMS, FUNDEB, ICMS – Exportação e ITR.

Da conferência das receitas mencionadas registradas no Anexo 10 – Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada (APLIC) com os créditos apresentados no Demonstrativo de Distribuição da Arrecadação – Banco do Brasil, verifica-se:



Secretaria de Controle Externo
Conselheiro Valter Albano da Silva
Telefone: 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113
e-mail: secex-valteralbano@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls.
Rub.

- o total do FPM relativo ao mês de junho/2013 apresenta diferença. Demonstra-se:

Mês/2013	Valor Anexo 10 R\$	Valor Demonstrativo – BB R\$	Diferença a maior R\$
junho	430.675,96	430.652,90	23,06

Esta diferença é relativa à transferência do simples nacional contabilizado na receita do FPM, corrigir.

- o total do FUNDEB referente ao mês de dezembro apresenta diferença. Demonstra-se:

Mês/2013	Valor Anexo 10 R\$	Valor Demonstrativo – BB R\$	Diferença a menor R\$
dezembro	493.967,94	433.289,62	60.678,32

- o total do ICMS Estadual referente ao mês de dezembro apresenta diferença. Demonstra-se:

Mês/2013	Valor Anexo 10 R\$	Valor Demonstrativo – BB R\$	Diferença a maior R\$
Dezembro	1.317.400,38	1.081.311,93	236.088,45

O Demonstrativo de Distribuição da Arrecadação e Anexo 10 relativo ao mês de dezembro integra o documento digital nº 76062/2014 fls. - 156 a 169.

No exercício ocorreu a transferência de recursos relativos a obras e serviços de engenharia, totalizando R\$ 582.902,70, sendo R\$ 380.000,00 relativo à transferência estadual e R\$ 202.902,70 inerente à transferência federal, devidamente registrado em Transferência de Capital.

Destaca-se a devolução do valor de R\$ 35.876,38, relativo ao saldo de convênios celebrados com a União e Estado, sendo: R\$ 3.555,25 para a União e R\$ 32.321,13 para o Estado relativos às Secretarias de Ação social, Educação, Esporte e Obras.

Ressalta-se que as receitas inerentes à educação e saúde integram os



Secretaria de Controle Externo
Conselheiro Valter Albano da Silva
Telefone: 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113
e-mail: secex-valteralbano@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls.
Rub.

respectivos itens do relatório.

3.1.3 – Receitas de Capital

Foi contabilizado como receitas de capital o montante de R\$ 744.602,70 como demonstrado no Anexo 10 – Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada.

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise da amostra selecionada:

1. Com exceção das divergências detectadas na receita do FPM, FUNDEB e ICMS Estadual, os valores das receitas arrecadadas no período analisado foram devidamente contabilizados. (art. 57, L. 4.320/64);
2. Os tributos da competência municipal foram instituídos, previstos e efetivamente arrecadados. (art. 11, LRF).

3.2. Despesas

No exercício de 2013 (janeiro a dezembro/13) foram autorizadas despesas, conforme Balanço Orçamentário – Anexo 12, como se demonstra:

DESPESAS	PREFEITURA – R\$	APLIC-R\$	DIFERENÇA - R\$
Autorizadas	30.726.855,33	30.726.855,33	0,00
Empenhadas	29.786.769,67	1.381.800,00	28.404.969,67
TOTAL	60.513.625,00	32.108.655,33	28.404.969,67

FONTE: ANEXO 12 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO E APLIC CONSULTA REALIZADA EM 01/04/2014.

Os valores das despesas autorizadas e empenhadas da Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã foram extraídos do Balanço Orçamentário – Anexo 12, e os valores do APLIC foram reproduzidos de consulta realizada no dia 01/04/2013, conforme documento digital de nº 76062/2014 – fls. 2/3; explicar a diferença apurada.



Secretaria de Controle Externo
Conselheiro Valter Albano da Silva
Telefone: 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113
e-mail: secex-valteralbano@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls.
Rub.

3.2.1 - Repasses de Recursos Financeiros transferidos em 2013

No exercício de 2013 foram celebrados 07 convênios de repasses de recursos financeiros no valor total de R\$ 422.000,00, autorizados por Lei específica e nos termos da Instrução Normativa Municipal nº 006/2009, como se relaciona:

Nº	Data	Favorecido	Lei	Vigência	Valor R\$
001/13	18/02/13	Moto Clube de Nova Ubitatã	591/13	31/12/13	40.000,00
002/13	04/03/13	Consórcio Inter. Desenvolvimento Econômico e Ambiental Alto Teles Pires	593/13	31/12/13	24.000,00
003/13	01/03/13	Associação dos Acadêmicos de Nova Ubitatã	597/13	31/01/14	70.000,00
004/13	20/03/13	Associação dos Produtores Rurais do Projeto de Assentamento Entre Rios	599/13	31/03/14	18.000,00
005/13	01/04/13	Associação dos Criadores de Nova Ubitatã	601/13	31/12/13	200.000,00
006/13	16/04/13	Sindicato Rural de Nova Ubitatã	603/13	31/12/13	50.000,00
007/13	16/04/13	Associação dos Pequenos Produtores do Projeto Cedro Rosa	605/13	31/12/13	20.000,00
008/13	16/04/13	Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - PROERD	606/13	1604/17	-
TOTAL					422.000,00

Fonte: Quadro Convênios Municipal – Transferidos em 2013 – Fornecido pela Prefeitura Municipal.

O prazo de vigência dos convênios encontram-se vencidos, à exceção dos convênios 004/13 e 008/13, contudo ocorreu a prestação de contas somente dos convênios nºs: **003, 004 e 007**, conforme documento digital nº 76062/2014 – fls.4/5.

Na análise constatou-se o que segue:

- O prazo de vigência (prestação de contas) dos convênios celebrados no exercício, não atendeu o disposto nos itens 6.4.3 e 9.1 da Instrução Normativa Municipal nº 006/2009;
- As despesas foram realizadas sem a realização de procedimento licitatório, e nem



Secretaria de Controle Externo
Conselheiro Valter Albano da Silva
Telefone: 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113
e-mail: secex-valteralbano@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls.
Rub.

mesmo a cotação de 03 fornecedores diferentes, para justificar a contratação pelo menor preço, em detrimento ao disposto no artigo 23 da Lei 8666/93 e itens 1.7, 1.8 e 1.9 da Instrução Normativa Municipal nº 006/2009;

– A prestação de contas não menciona o valor total das despesas, incluindo a contrapartida do favorecido, somente o pagamento efetuado por conta do recurso financeiro recebido em detrimento ao disposto no item 9.2.12.5 da Instrução Normativa Municipal nº 006/2009;

– Os convênios nºs: 001, 002, 005 e 006 encontram-se com a prestação de contas fora do prazo, devendo os responsáveis serem notificados e impedidos de receber transferências financeiras como dispõe os itens 1.18, 9.3.15 e 9.3.17 da Instrução Normativa Municipal nº 006/2009;

– O setor responsável deve realizar a tomada de contas especial dos convênios nºs: 001, 002, 005 e 006 para atendimento dos itens 10.1.1 e 10.1.2 da Instrução Normativa Municipal nº 006/2009.

3.2.2 Despesas Empenhadas à Posteriori

Em consulta ao sistema APLIC, fora constatada a emissão de empenhos após a realização da despesa no montante de R\$ 2.923,50 em detrimento ao disposto no artigo 60 da Lei nº 4.320/64, como se especifica:

Nº	DATA	CREDOR	VALOR -R\$	DATA NF
148/2013	15/01/13	Nortão Auto Elétrica Ltda EPP	47,70	07/01/13
300/2013	25/01/13	Bazar e Papelaria Confiança	1.310,80	23/01/13
324/2013	25/01/13	Roberto Braghini	440,00	06/01/13
719/2013	18/02/13	Alan John Auto Center – ME	1.125,00	15/02/13
TOTAL			2.923,50	

Fonte APLIC consulta realizada em 01/04/2014.



Secretaria de Controle Externo
 Conselheiro Valter Albano da Silva
 Telefone: 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113
 e-mail: secex-valteralbano@tce.mt.gov.br

TCE/MT
 Fls.
 Rub.

3.2.2 Despesas sem Licitação

Em análise ao Relatório para Conferência da Despesa – Empenhos do FUNDEB de Merenda Escolar, relativo ao período de 01/01 a 31/08/2013, fora constatada a realização de despesas sem o devido procedimento licitatório no montante de R\$ 245.072,91, em detrimento ao disposto no artigo 89 da Lei de Licitações nº 8.666/93, como se relaciona:

Nº	DATA	CREDOR	VALOR -R\$
DIVERSOS	DIVERSOS	José Alvino Albino	52.795,06
DIVERSOS	DIVERSOS	Benilde Vieira Narciso	33.985,32
DIVERSOS	DIVERSOS	Cuiabá diesel S/A Indústria e Comércio de Veículos	53.069,54
DIVERSOS	DIVERSOS	M. Diesel Caminhões e Ônibus Ltda	57.311,63
DIVERSOS	DIVERSOS	Marciano Narciso	10.884,20
DIVERSOS	DIVERSOS	S.E.Paploski Schimidt – ME	8.212,13
606/2013	07/02/13	Rodobens Caminhão	12.084,84
1259/2013	12/03/13	Laurenti e Oliveira Ltda	16.730,19
TOTAL			245.072,91

3.2.3 Fracionamento de Despesas para evitar a Licitação

Em análise ao Relatório para Conferência da Despesa – Empenhos do FUNDEB de Merenda Escolar, relativo ao período de 01/01 a 31/08/2013, fora constatado a realização de fracionamento de despesas com a finalidade de se evitar o procedimento licitatório no montante de R\$ 72.253,19, em detrimento ao disposto ao dispostos nos artigos 23, §§ 2º e 5º, e 24 I e II da Lei nº 8.666/9, como se relaciona:

Nº	DATA	CREDOR	VALOR -R\$
4591/2013	29/07/13	Madeiraira Dois Irmãos Ltda ME	3.456,00
5353/2013	28/08/13	Madeiraira Dois Irmãos Ltda ME	4.500,00



Secretaria de Controle Externo
 Conselheiro Valter Albano da Silva
 Telefone: 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113
 e-mail: secex-valteralbano@tce.mt.gov.br

TCE/MT
 Fls.
 Rub.

Nº	DATA	CREDOR	VALOR -R\$
5478/2013	03/09/13	Madeira SWA Ltda – ME	6.606,60
1074/2013	04/03/13	Madeira 3R Ltda	7.887,00
5171/2013	22/08/13	Madeira Edad Ltda EPP	7.633,33
SUB-TOTAL			30.082,93
3368/2013	27/05/13	M. Diesel Caminhões	4.034,99
3369/2013	27/05/13	M. Diesel Caminhões	4.644,90
SUB-TOTAL			8.679,89
3606/2013	05/06/13	Rodobens Caminhões	8.680,57
3611/2013	05/06/13	Rodobens Caminhões	3.860,00
SUB-TOTAL			12.540,57
4765/2013	31/07/13	M. Diesel Caminhões	4.279,67
4766/2013	31/07/13	M. Diesel Caminhões	7.088,00
SUB-TOTAL			11.367,67
5115/2013	19/08/13	M. Diesel Caminhões	5.219,73
5116/2013	19/08/13	M. Diesel Caminhões	4.362,40
SUB-TOTAL			9.582,13
TOTAL			72.253,19

3.2.4. Despesas impróprias

Foi pago aluguel de imóvel destinado à instalação e funcionamento da Delegacia Civil, Agência dos Correios e Polícia Civil, não constando Lei Autorizativa. Em desacordo com o artigo 93 do DL 200/67. Discrimina-se:



Secretaria de Controle Externo
 Conselheiro Valter Albano da Silva
 Telefone: 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113
 e-mail: secex-valteralbano@tce.mt.gov.br

TCE/MT
 Fls.
 Rub.

Credor	Favorecido	Valor Empenhado R\$
Ademir Paulo Maier	Delegacia de Polícia Civil	10.160,00
Laides Jappe	Agência dos Correios	2.062,00
Clair José Somavila	Agência dos Correios	9.975,00
Francisco Osvaldo Salina Junior	Polícia Civil	7.500,00

3.2.5. Despesas com locação de imóvel

Ocorreu a realização de despesa com aluguel de imóvel, totalizando em R\$.207.946,42. Entretanto, nos processos de despesa não constam os respectivos recibos. Portanto, não atendendo ao artigo 63, §§ 1º e 2º da Lei nº 4.320/1964. Discrimina-se as despesas:

Credor	Valor Empenhado R\$	Valor Pago R\$	Referente
Washington Luiz Prado	13.200,00	12.100,00	Locação de imóvel destinado à instalação e instalação e funcionamento da vigilância ambiental e sanitária.
Aparecida Pedrozo	10.226,42	9.426,42	Locação de imóvel destinado à acomodação de policial militar.
Aline Trucolo	8.400,00	8.400,00	Locação de imóvel destinado ao funcionamento da casa do artesão.
Ademar Paulo Maier	10.160,00	8.890,00	Locação de imóvel destinado à instalação e funcionamento da delegacia civil.
Laides Jappe	2.062,00	2.062,00	Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Agência dos Correios



Secretaria de Controle Externo
 Conselheiro Valter Albano da Silva
 Telefone: 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113
 e-mail: secex-valteralbano@tce.mt.gov.br

TCE/MT
 Fls.
 Rub.

Credor	Valor Empenhado R\$	Valor Pago R\$	Referente
Clair José Somavila	9.975,00	9.100,00	Locação de imóvel destinado à agência dos correios.
Francisco Osvaldo Salina Junior	7.500,00	8.250,00	Locação de imóvel destinado à acomodação de policial civil.
Cleusa Lamarque Pimentel Setter	12.600,00	11.200,00	Locação de imóvel destinado ao funcionamento da secretaria municipal de educação.
José Claudinei dos Santos Matos	15.000,00	13.500,00	Locação de imóvel destinado ao funcionamento da biblioteca.
José Vicente Hartmann	23.200,00	21.200,00	Locação de imóvel destinado ao funcionamento da secretaria municipal de agricultura e meio ambiente.
Edson Luiz Zimmermann	44.500,00	49.000,00	Locação de imóvel para uso da sede administrativa do município.
Rosa Maria Denardi Nunes	23.600,00	23.600,00	Locação de imóvel destinado ao funcionamento do centro digital arco verde, departamento de água e esgoto, centro de apoio empresarial, junta militar e cartório eleitoral.
José Gomes Alves	4.902,00	4.902,00	Locação de imóvel destinado à instalação e funcionamento do departamento de cultura.
Flávia Danelli	3.200,00	3.200,00	Locação de imóvel



Secretaria de Controle Externo
 Conselheiro Valter Albano da Silva
 Telefone: 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113
 e-mail: secex-valteralbano@tce.mt.gov.br

TCE/MT
 Fls.
 Rub.

Credor	Valor Empenhado R\$	Valor Pago R\$	Referente
			destinado à instalação e funcionamento do almoxarifado da secretaria de educação.
Nilton Amilcar Linden	1.500,00	1.500,00	Locação de imóvel destinado à acomodação da equipe de brigadista de entre rios.
Eliceu Rodrigues	6.120,00	6.120,00	Locação de imóvel destinado à acomodação da polícia militar.
Ezylane Rodrigues Salete	7.440,00	6.820,00	Locação de imóvel para uso de policiais militares.
Adelir Madruga	4.361,00	3.661,00	Locação de imóvel destinado à acomodação de policial militar.
Total	207.946,42	202.931,42	

Verifica-se ainda que houve pagamento superior ao empenhado aos credores, totalizando R\$ 5.250,00:

- Francisco Osvaldo Salina Junior

Empenhado R\$ 7.500,00
 Pago R\$ 8.250,00
 Pago a maior R\$ 750,00

- Edson Luiz Zimmermann

Empenhado R\$ 44.500,00
 Pago R\$ 49.000,00
 Pago a maior R\$ 4.500,00



Secretaria de Controle Externo
Conselheiro Valter Albano da Silva
Telefone: 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113
e-mail: secex-valteralbano@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls.
Rub.

Contraria o artigo 93 do Decreto Lei nº 200/67.

3.3. Licitações e contratações diretas

Confrontando as Portarias das comissões, exercício de 2012 com a de 2013, verifica-se que não houve recondução em sua totalidade dos membros para a mesma comissão. (documento digital nº 76062/2014 – fls. 410 428), conforme citação seguir :

Para o exercício de 2012, foi nomeado a Comissão de Licitação – Portaria nº 001 de 02/01/12 composta pelos servidores:

- Mariza Rodrigues de Araújo – Presidente;
- Leandro Cesário Vicentini – Secretário;
- Neiva Roman Ross – Membro – Suplente;
- Ana Paula Gomes dos S. Bernardi – Suplente;

Para o exercício de 2013, foi nomeada a Comissão de Licitação, através da Portaria GP nº 032/2013 de 03/01/2013, composta da seguinte forma:

- Leandro Cesário Vicentini – Presidente;
- Ronaldo Marsura Verni – Secretário;
- Gaziela dos Santos Richoppo Dovigi – Membro;
- Fábio Adriano Farias Silva – Suplente;

A Portaria nº 003 de 02/01/2012, nomeou a equipe de Apoio, para a realização de Pregões no município, composta dos seguintes servidores:

- Leandro Cesário Vicentini
- Daniel de Souza Nascimento
- Ana Paula dos Santos Bernardi

A Portaria nº 002 de 02/01/2012, nomeou a servidor efetivo Sr. Ronaldo Marsura Verni – Agente de finanças para exercer a função de Pregoeiro Oficial nas licitações modalidade Pregão no Município.

A Portaria nº 033 de 03/01/2013, nomeou a equipe de Apoio, para realização



Secretaria de Controle Externo
Conselheiro Valter Albano da Silva
Telefone: 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113
e-mail: secex-valteralbano@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls.
Rub.

de Pregões, sendo composta pelos seguintes membros:

- Leandro Cesário Vicentini;
- Graziela dos Santos Richoppo Dovigi;
- Daniel de Souza Nascimento.

A Portaria nº GP nº 031 de 03/01/2013 nomeou o Senhor Ronaldo Marsura Verni, servidor efetivo para a função de pregoeiro.

Em 20/02/2013 foi nomeada a Comissão Técnica para Avaliação de Propostas Técnicas referentes ao Processo de Tomada de Preço para contratação de Agência de Publicidade, através da Portaria nº 230 de 20/02/2013, sendo composta pelos seguintes integrantes:

- Junior da Silva Batista – Repórter e Apresentador de Televisão
- Juliano Preima – Publicitário
- Valdecir Antônio Barbosa – Assessor de Imprensa
- Mauro Odinei Soliani
- Neivo Aparecido Fonseca – Secretário Municipal de Governo
- Augusto Roberto da Cruz – Chefe de Gabinete
- Rondinelli Roberto da Costa Urias - Consultor Público e Advogado
- Arnon Soares Vandes – Secretário Municipal de Fazenda.

No exercício de 2013 foram realizados 103 procedimentos licitatórios, sendo: **01** Concorrência, **08** tomada de Preços, **10** Convites, **74** Pregões, **01** Leilão, **01** Inexigibilidade e **08** Dispensas, totalizando R\$ 19.717.894,68.

3.3.1 – CONCORRÊNCIA – 001/13 – realizado 01 procedimento licitatório com o valor de R\$ 285.000,00.

Objeto: Contratação de instituição especializada na execução de medidas de apoio e assessoria visando, via administrativa, a recuperação de créditos, economicidade



Secretaria de Controle Externo
Conselheiro Valter Albano da Silva
Telefone: 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113
e-mail: secex-valteralbano@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls.
Rub.

e pesquisa, em favor da Prefeitura Municipal em todos os seus órgãos que compõem a administração direta e indireta.

A justificativa para a contratação foi a realização de medidas de apoio e assessoria visando, via administrativa, a recuperação de créditos, economicidade e pesquisa em facos do município; com o objetivo de buscar o equilíbrio financeiro visando ao bem estar social e o crescimento econômico do município.

A contratação visa atingir os seguintes objetivos: **a)** obter conhecimento mais específico da situação contábil/financeira do município para identificar eventos e transações relevantes que possam afetar seu desempenho; **b)** identificar os riscos fiscais potenciais que podem afetar as finanças do município; e **c)** propor soluções para os temas analisados, visando a redução do passivo e/ou recuperação de ativos, conforme o caso, ou sugestão de quitação de dívidas aproveitando-se eventuais moedas de liquidação aceitas pelos credores em face de sua aplicação em casos análogos.

Estima-se como resultado da recuperação ou revisão das dívidas pelo menos R\$ 1.500.000,00.

Considerando o perfil de endividamento do município, a execução de medidas de apoio e consultoria especializada visando: **1)** análise da base de cálculo adotada para o pagamento de PASEP, **2)** monetização e cobrança de créditos públicos ajuizados, **3)** apoio a cobrança de dívida corrente, **4)** apuração, análise e adequação de: NFLD's – Notificações Fiscais de Lançamento de Débitos e Autos de Infração, **5)** auditoria e comercialização da dívida pública flutuante e fundada para instituições financeiras, **6)** compensação previdenciária entre regimes distintos, **7)** ISS leasing, **8)** revisão e auditoria na folha de pagamento, **9)** assessoria e apoio a redução de tarifas de energia elétrica por unidade consumidora, **10)** assessoria para recuperação de forma administrativa e/ou judicial dos valores cobrados indevidos nos últimos 05 anos (60 meses), **11)** assessoria e apoio à aquisição de energia elétrica, junto ao mercado de livre comércio/geradoras, com tarifas inferiores às atualmente pagos, **12)** assessoria para adequações nas contas de



Secretaria de Controle Externo
Conselheiro Valter Albano da Silva
Telefone: 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113
e-mail: secex-valteralbano@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls.
Rub.

iluminação pública municipal com foco na economicidade, **13)** ISS de cartórios e **14)** ISS de cartões de crédito e débito.

No certame licitatório ocorreu a participação de apenas 01 interessado, com proposta válida, sendo habilitada e declarada vencedora, com o valor de R\$ 285.000,00.

Firmado contrato administrativo de prestação de serviços de consultoria nº **036/2013** em 07/06/2013, com a Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, no valor de **R\$ 285.000,00**, empenhado o valor global em 10/06/2013, contudo o objeto do contrato não foi realizado e o empenho estornado em sua totalidade em 01/10/2013.

Ocorreu a rescisão unilateral do contrato administrativo conforme informação do setor responsável, sem a emissão da justificativa para cancelamento, como dispõe o artigo 65 da Lei 8666/93.

3.3.2 – Tomada de Preços

Foram abertos 008 procedimentos na modalidade de Tomada de Preços, sendo cancelados os de nºs: 005, 006 e 008, e homologados os de nºs: 001, 002, 003, 004 e 007, movimentando recursos no montante de R\$ 512.000,00.

Na amostragem aleatória foram selecionados os procedimentos de nºs : 001, 002, 003 e 004 totalizando o montante de R\$ 487.000,00 representando 95,12% dos recursos empenhados

Tomada de Preço nº 01/2013 - Aquisição de 01 Caminhão usado de no mínimo ano/modelo 1983 ou superior, motor diesel, direção hidráulica, freio a ar, transmissão, tração 4x2, potência mínima de 270 CV, conforme relata na Ata de Processamento, análise e julgamento da documentação, apenas um interessado apresentou proposta, e após a análise da documentação constatou-se que atendeu a Lei nº 8.666/93 e cumpriu com as exigências do Edital, portanto vencedora do certame, o Sr. Fernando José da



Secretaria de Controle Externo
Conselheiro Valter Albano da Silva
Telefone: 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113
e-mail: secex-valteralbano@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls.
Rub.

Silva, que cotou o valor de R\$ 92.000,00.

Contrato Administrativo nº 025/13 – datado de 20/03/13 – valor de R\$ 92.000,00 – vigência de 12 meses a partir de 20/02/13.

Analisando os processos de despesa arquivados na prefeitura, pertinente ao presente instrumento, constatou-se que os pagamentos foram realizados em 04 (quatro) parcelas: 1ª parcela de R\$ 10.222,22 - data de 21/03/13, a 2ª de R\$ 40.000,00 – data de 03/04/13, a 3ª de R\$ 20.000,00 – data de 18/04/13, e a 4ª parcela de R\$ 21.777,78 – data de 02/05/13, perfazendo o total de R\$ 92.000,00.(documento digital nº 76062/2014 – fls. 318 a 331), bem como as documentações dos veículos que foram transferidos para a Prefeitura, e estando regulares perante ao Detran e Sefaz.(documento digital nº 77881/14 – fls. 01/02).

Tomada de Preços 002/2013 – Objeto: O estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais serviços descritos no § 1º do art. 2º. da Lei 12.232/10, objetivando promover a divulgação da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ na atividade Institucional, mediante verba estabelecida limitada em R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para o exercício de 2013.

As publicações de editais, balanços, contratos, atas, erratas, bem como todas as demais publicações com características de atos oficiais, legais e afins, exigíveis por força de lei específica, poderão ter sua veiculação contratada pelo MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATÃ, isoladamente, junto a veículos de comunicação, sem a intermediação da agência Contratada, não sendo devidos à Contratada quaisquer honorários ou créditos pertinentes a estas publicações.

Para esse procedimento licitatório, ocorreu a edição da Portaria nº 230/2013 de 20/02/2013, sendo a comissão técnica, composta por 08 integrantes, nomeada para avaliar, examinar e julgar os conteúdos das propostas técnicas dos licitantes.



Secretaria de Controle Externo
Conselheiro Valter Albano da Silva
Telefone: 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113
e-mail: secex-valteralbano@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls.
Rub.

Autorização de abertura de processo licitatório realizado em 06/03/2013; Edital de licitação de Tomada de Preços nº 002/2013 de 07/03/2013; abertura – 09/04/2013; tipo: Técnica e preço – contratação de empresa de publicidade e propaganda para criação e divulgação dos trabalhos institucionais da Prefeitura Municipal de Nova Uiratã – MT; valor estimado – R\$ 300.000,00.

Os procedimentos adotados no certame obedeceram ao disposto na Lei 8666/93, com exceção do atestado de capacidade técnica e eficiência que foi apresentado somente 01 sem estar datado, impossibilitando verificar em que período a empresa efetuou o serviço, em detrimento ao disposto no § 3º do artigo 30 da Lei 8666/93 (documento digital nº 76062/2014 – fl.6).

No certame licitatório ocorreu a participação de apenas 01 interessado, com proposta válida, sendo habilitada e declarada vencedora à empresa Lhan Publicidade com o valor de R\$ 300.000,00.

Tomada de Preço nº 03/13 - Aquisição de Veículo Tipo pick-up, cabine dupla, diesel, Ano/Modelo 2010 ou superior. Conforme relato da ata de processamento, análise e julgamento de documentação, apenas um interessado apresentou proposta, e após a análise da documentação, constatou-se que atendeu a lei nº 8.666/93 e cumpriu com as exigências do Edital, portanto, vencedor do certame, o Sr. Altemir Fernandes Rodrigues que cotou o valor de R\$ 70.000,00.

Contrato Administrativo nº 032/13 – datado de 25/04/13 - valor de R\$ 70.000,00 – vigência de 25/04/13 a 31/12/13 – veículo adquirido um GM/S10 Executiva – Ano/Modelo 2010/2011, estando em situação regular junto ao Detran e Sefaz, e em nome da prefeitura (documento digital nº 76062/2014 – fls. 332 a 333).

Tomada de Preço nº 04/13 – Conforme relato da Ata de processamento, análise e julgamento, foi nomeada a comissão permanente de licitação, Portaria nº 032/13, de



Secretaria de Controle Externo
Conselheiro Valter Albano da Silva
Telefone: 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113
e-mail: secex-valteralbano@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls.
Rub.

03/01/13, instaurada para aquisição de um veículo utilitário seminovo, ano/modelo mínimo 2008/2009.

A comissão recebeu a proposta, que logo após, procedeu a abertura do envelope e análise da documentação que atendeu as exigências do Edital e da Lei 8.666/93.

No certame licitatório, ocorreu a participação de apenas 01 licitante, cuja proposta foi aprovada pela comissão, sendo habilitada e consagrada vencedora o Sr. Carlito Romeu Bratz.

Contrato Administrativo nº 045/13 – data de 27/08/13 – valor de R\$ 25.000,00, sendo que o pagamento será em parcela única, paga em até 15 (quinze) dias após a transferência de veículo para o Município de Nova Ubiratã (Cláusula Quinta, itens 5.1 e 5.2).

Para atender o presente instrumento foi empenhado o valor de R\$ 25.000,00 – data de 30/08/13, sendo que em 01/12/13, houve a anulação do empenho, motivo despesas não realizadas. (documento digital nº 76062/2014 – fl. – 334).

3.3.3 – CONVITE

Foram abertos 10 procedimentos na modalidade de Convite, deserto o de nº 002, e homologados **09**, movimentando recursos no montante de **R\$ 568.465,93**.

Na amostragem aleatória fora selecionado o Convite **010** no valor de **R\$ 78.050,00**, representando **13,73%** dos recursos empenhados.

Convite 010/2013 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparos nos prédios das escolas dos distritos Entre Rios e Santo Antônio.

Empresas Convidadas: F.J. Da Silva Construções ME, J.C. Abreu ME, Pedro de Almeida Ferreira e Cia Ltda ME.

Declaração Visita Técnica: F.J. Da Silva Construções ME - 09/08/13, J.C. Abreu ME -09/08/13, Pedro de Almeida Ferreira e Cia Ltda ME – 09/08/13.

– Propostas vencedoras: F.J. Da Silva Construções – ME- R\$ 31.320,00;



Secretaria de Controle Externo
Conselheiro Valter Albano da Silva
Telefone: 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113
e-mail: secex-valteralbano@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls.
Rub.

Pedro de Almeida Ferreira e Cia Ltda ME – R\$ 46.730,00.

3.3.4 – PREGÃO

Foram abertos **74** procedimentos na modalidade de Pregão, desertos os de nºs: 011, 019, 035 e 043, e homologados **70**, movimentando recursos no montante de **R\$ 17.993.297,89**.

Na amostragem aleatória foram selecionados **22** procedimentos licitatórios totalizando o montante de **R\$ 9.337.106,67** representando **51,89%** dos recursos empenhados, quais sejam:

Pregão 002/2013 – Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para composição do cardápio da merenda escolar na sede do município, para serem entregues na sede do município e nos distritos: Entre Rios, Água Limpa, Novo Mato Grosso e Santo Antônio do Rio Bonito.

Empresas interessadas sediadas no Município: José Elias Klesklailo - Supermercado Bom Preço, T.P.Vanni & Cia Ltda ME, Aurora Stefene Rodrigues – EPP e C.F.Paim – Merceria Gabriela ME; e a empresa J.Ponciano Comércio de Carnes localizada no município de Sorriso – MT.

O procedimento de abertura e julgamento do certame foi realizado dentro dos preceitos exigidos pelas Leis 8.666/93 e 10.520/2002. Foram registrados os preços das empresas relacionadas: **a)** Ata de Registro de Preço nº 003/2013 em 30/01/13 – J. Ponciano Comercio de Carnes ME, no valor de R\$ 210.863,50; **b)** Ata de Registro de Preço nº 004/2013 em 30/01/13 – Aurora Stefene Rodrigues EPP, no valor de R\$ 58.972,00; **c)** Ata de Registro de Preço nº 005/2013 em 30/01/13 – T.P. Vanni & Cia Ltda ME, no valor de R\$ 350.004,67; **d)** Ata de Registro de Preço nº 006/2013 em 30/01/13 – C. F. PAIM – Merceria ME no valor de R\$ 118.387,95; e **e)** Ata de Registro de Preço nº 007/2013 em 30/01/13 – José Elias Klesklailo ME - Supermercado Bom, no valor de R\$



Secretaria de Controle Externo
Conselheiro Valter Albano da Silva
Telefone: 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113
e-mail: secex-valteralbano@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls.
Rub.

58.962,50.

Pregão 007/2013 – Objeto: Prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria para a gestão pública administrativa e assessoria e consultoria jurídica, de acordos com as normas voltadas ao setor público, prazo 12 meses – valor R\$ 84.000,00, vencedor: Rondinelli Roberto da Costa Urias – ME.

Pregão 020/2013 – Objeto: Contratação de empresa para realizar migração/conversão, treinamento e fornecimento de licença de uso de locação e manutenção de softwares para contabilidade, tesouraria, planejamento, recursos humanos, tributos, portal da transparência, assistência social, controle interno, gerenciamento da saúde, gerenciamento da água e esgoto e gerenciamento da educação, protocolo, compras, licitação, patrimônio, almoxarifado, frotas para atender a administração pública municipal.

Para a participação do certame, somente a empresa Ágili Softwares para Área Pública Ltda retirou o instrumento convocatório, e apresentou os documentos exigidos no edital, dessa forma foi habilitada e declarada vencedora, na oportunidade não ofertou lance para diminuir o valor da proposta de **R\$ 198.081,84**.

Destaca-se que a empresa Ágili Softwares para Área Pública Ltda já executava esse tipo de serviço à Prefeitura Municipal desde o exercício financeiro de 2009, vencedora do procedimento licitatório na modalidade de Tomada de Preços nº 016/2009, conforme contrato administrativo nº 097/2009, com o valor total de R\$ 105.600,00, pelo período de 12 meses.

Como se trata de prestação de serviços contínuos, o contrato foi aditivado 04 vezes, tendo seu vencimento final em 01/03/2013; ocorre que os termos aditivos retificaram apenas o prazo do contrato, mantendo o valor ajustado inicial de **R\$ 105.600,00**, por 12 meses.

Neste procedimento (exercício de 2013), para realizar o mesmo serviço, a



Secretaria de Controle Externo
Conselheiro Valter Albano da Silva
Telefone: 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113
e-mail: secex-valteralbano@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls.
Rub.

empresa corrigiu o preço em **87,58%**, acréscimo superior ao valor corrigido pelo INPC no período de 19/11/2009 a 01/03/2013, que foi de **22,4140%**. Utilizando esse índice o valor corrigido seria de **R\$ 129.269,13**.

Dessa forma, entende-se que o gestor responsável, com base nos princípios da probidade administrativa, do julgamento objetivo, eficiência e supremacia do interesse público evidenciados no artigo 3º da Lei 8666/93, bem como no artigo 37 caput da Constituição Federal e Inciso VII do artigo 24 da Lei 8666/93, poderia anular o procedimento licitatório e realizar novo procedimento para realizar a contratação com preço de mercado.

Este assunto encontra-se relatado no **Comunicado de Irregularidade**, protocolado sob o número **58734/2014**, onde o denunciante destaca que: *a empresa Agili Softwares para área pública Ltda prestadora de serviços que dobrou o valor do contrato, pagamentos efetuados no valor de R\$ 222.681,84*, fato confirmado na realização de auditoria, portanto procede a falha no procedimento licitatório.

Pregão 021/2013 – Registro de preços para futura e eventual prestação de publicações de matérias no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, Diário Oficial da União e em jornais de grande circulação. Ata de registro de preços nº 031/2013 – validade 12 meses – valor R\$ 55.490,00 em 07/03/2013, vencedor: **R.C de Oliveira ME**.

Pregão 051/2013 – Contratação de empresa visando o registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos populares novos zero quilometro e veículo utilitário novo zero quilometro para atender a necessidade das Secretarias Municipais – apresentou proposta somente 01 interessado: Paloma Distribuidora de Veículos Ltda, com o valor total de R\$ 242.070,00. Ata de Registro de Preço nº 067/2013 em 01/08/2013 -12 meses – valor R\$ 219.138,00.



Secretaria de Controle Externo
Conselheiro Valter Albano da Silva
Telefone: 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113
e-mail: secex-valteralbano@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls.
Rub.

Pregão 072/2013 – Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículo zero km, ano 2013/2013, tipo camioneta aberta com cabine dupla, combustível flex. Somente 01 participante interessado – Bressan, Lamonatto & Cia Ltda no valor de R\$ 88.900,00. Ata de registro de preços nº 099/2013 – 21/11/2013 – 12 meses – R\$ 88.900,00.

Pregão 056/2013 – Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços em locação horas trabalhada de caminhão caçamba para transporte e coleta de resíduo, entulho, terra, cascalho e serviços em geral do município, apresentou proposta a empresa DL Feijó – Transportes ME no valor de R\$ 245.000,00, sendo habilitada e declarada vencedora por atender todas as exigências do edital de licitação. Ata de registro de preços nº 078/2013 – 21/08/2013 – 12 meses – R\$ 245.000,00.

Pregão 014/2013 – Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços no transporte escolar de alunos do município compreendendo 22 linhas de transporte escolar, apresentou proposta a empresa Ildemar Roberto Ribas – Transporte ME no valor de R\$ 1.275.795,96, sendo habilitada e declarada vencedora por atender todas as exigências do edital de licitação. Ata de registro de preços nº 021/2013 – 15/02/2013 – 12 meses – R\$ 1.275.795,96.

Pregão nº 01/13 - Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis para abastecimento de veículos e máquinas da frota municipal – sendo que 05 empresas apresentaram documentações e propostas, de acordo com a lei específica e de conformidade com o Edital; após a análise dos documentos, foram consagradas vencedoras as empresas:

- H.N. Auto Posto Ltda - R\$ 125.600,00.
- Rio Bonito Comercio de Combustíveis – R\$ 317.000,00.

Com as empresas vencedoras, foram pactuados os seguintes instrumentos:



Secretaria de Controle Externo
Conselheiro Valter Albano da Silva
Telefone: 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113
e-mail: secex-valteralbano@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls.
Rub.

Ata de Registro de preço nº 01/13 – data de 24/01/13 – R\$ 125.600,00 – prazo de 12 meses (HN Auto Posto).

Ata de Registro nº 02/13 – data de 24/01/13 – R\$ 125.600,00 - prazo de 12 meses (Rio Bonito).

Destaca-se que ocorreu repetição do valor de R\$ 125.600,00 na Ata de registro de preço nº 02/13, para a Empresa Rio Bonito, sendo que o valor constante na Ata de julgamento das propostas é de R\$ 317.000,00. (doc. digital nº 76062/2014 – fls. – 335 a 350 e documento digital nº 77823/2014 -fls. 01 a 09).

Pregão nº 05/13 - Registro de preço para futuro e eventual aquisição de peças e acessórios para veículos e máquinas da frota municipal – 03 empresas apresentaram documentações e propostas de acordo com a lei específica e de conformidade com Edital, sendo que após a análise, foram declaradas vencedoras do certame as empresas:

- O montagna e Cia Ltda – R\$ 160.000,00 - Ata de Registro de preço nº 10/13 – data de 01/02/13 – R\$ 160.000,00 – prazo de 12 meses;
- NT Comercio de Peças - R\$ 110.000,00 - Ata de Registro nº 11/13 - data de 01/02/13 – R\$ 110.000,00 – prazo de 12 meses.

Com referência a este pregão, houve um comunicado de Irregularidade, através do chamado nº 39, de 18/01/13 – Protocolado sob nº 6149/2013, onde o denunciante questiona em relação ao Edital, que estaria direcionando a empresa localizado no município, nos itens 14.2, 14.2.1, 14.2.2 e 14.2.3, referente a impugnação do edital.

Em análise nas documentações arquivadas na Prefeitura, quando do procedimento do certame, ocorreu a participação de 03 empresas, sendo que essas empresas são de outros municípios como Sorriso e Sinop, comprovando que houve competição entre os interessados, em atendimento ao disposto no inciso I do § 1º do artigo 3º da Lei 8.666/93.



Secretaria de Controle Externo
Conselheiro Valter Albano da Silva
Telefone: 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113
e-mail: secex-valteralbano@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls.
Rub.

Consta junto ao processo analisado a certidão de Recurso de prazo, comprovando que não houve interposição de Recursos para o presente pregão, (documento digital nº 76921/14 fl. 01). Portanto, não procede os fatos do denunciante.

Pregão nº 10/13 - Registro de preço para eventual fornecimento de combustíveis - 04 empresas apresentaram documentações e propostas de acordo com a Lei nº 8.666/93 e de conformidade com o Edital – após a análise, o pregoeiro declarou vencedoras as empresas - Lote 01 – TRR Rio Bonito (Filial), de R\$ 726.000,00, alterou para R\$ 745.040,00 (1º Termo Aditivo).

Ata de Registro de preço nº 012/13 – data de 06/02/13 – prazo de 12 meses -

- Lote 02 – TRR Rio Bonito (Matriz), R\$ 261.000,00

Ata de Registro de preço nº 013/13 – data de 06/02/13 – prazo de 12 meses.

- Lote 03 – Marmeleiro Auto Posto Ltda, R\$ 46.200,00.

Ata de Registro de preço nº 014/13 – data de 06/02/13 - prazo de 12 meses – Totalizando, em R\$ 1.052.240,00.

Pregão nº 18/13 – Registro de preços para futuro e eventual locação de horas de caminhão caçamba para transporte e coleta de resíduo, entulho, terra, cascalho e serviços em geral – apresentou proposta apenas 01 empresa, e logo após a análise da documentação, foi declarada vencedora do certame, a empresa DL Feijó -Transportes ME, que apresentou o valor de R\$ 117.600,00.

Ata de Registro de preço nº 030/13 – data de 04/03/13 – prazo de 12 meses – (total de 2.400 horas).

1º Termo Aditivo, data de 03/07/13 – objetiva acrescentar a Ata de Registro de preço, mais 600 horas, no valor de R\$ 29.400,00, perfazendo o total de R\$ 147.000,00

Pregão nº 25/13 - Registro de preço para futura e eventual prestação de serviços de poda de árvores e arbustos coleta de lixos e entulhos, limpeza diversos e pinturas de meio fios



Secretaria de Controle Externo
Conselheiro Valter Albano da Silva
Telefone: 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113
e-mail: secex-valteralbano@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls.
Rub.

– apresentaram propostas e documentações, e após a análise, foram declaradas vencedoras do certame as empresas:

- A.M. Henkes Serviços ME – valor de R\$ 75.000,00 - Contrato n° 22/13 – data de 20/03/13
- Antônio O da Cruz ME - valor de R\$ 190.000,00 - Contrato n° 23/13 – data de 20/03/13
- Emerson Pena Fiel – valor de R\$ 44.000,00 - Contrato n° 24/13 – data de 20/03/13.

Salienta-se que os Contratos n°s: 22, 23, e 24/13, celebrados entre a Prefeitura Municipal e os vencedores do certame licitatório não discrimina os veículos que as empresas deverão utilizar para executar os serviços objeto dos contratos.

Em relação a empresa do Sr. Antônio O da Cruz ME, uma das empresas vencedora do pregão n° 25/13, houve um comunicado de irregularidade, protocolado sob o n° 58734/2014, onde o denunciante questiona que a empresa fora criada para limpeza urbana, e que não foram realizados os serviços de limpeza.

Em consulta ao Site da Receita Federal (documento digital n° 77823/2014 – fls. 10 a 18), constatou-se que as empresas participantes do certame foram abertas nas seguintes datas:

- Emerson Pena Fiel - data da abertura 24/10/12;
- A.M. Henkes Schanne Serviços ME - data da abertura 03/03/2009;
- Antônio O da Cruz – ME - data da abertura 26/06/2001.

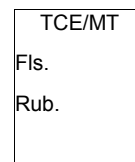
Diante dos documentos anexados aos autos, comprovou que as empresas já estavam registradas há algum tempo, em relação a data da realização do certame. Portanto não precede a denúncia.

Analisando os processos de despesas arquivados na Prefeitura, relativo ao pregão n° 25/13, constatou-se que apresentam formalizados com os respectivos empenhos, liquidações e notas fiscais de serviços.

Quanto à inexecução dos serviços de limpeza não foi constatada nenhuma anotação no relatório de controle interno, nem ocorreu a abertura de CPI, pela Câmara



Secretaria de Controle Externo
Conselheiro Valter Albano da Silva
Telefone: 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113
e-mail: secex-valteralbano@tce.mt.gov.br



Municipal, a qual é responsável pela fiscalização concomitante.

Foram efetuados os seguintes pagamentos às empresas vencedoras do pregão nº 25/13 (documento digital nº 77823/2014 – fls. 19 a 104):

A.M Henkes Shanne Serviços - no valor de R\$ 87.600,00.

Sr. Emerson Pena Fiel - no valor total de R\$ 44.000,00.

Sr. Antônio O da Cruz ME - no valor de R\$ 158.333,33.

Total	R\$ 289.933,33
-------	----------------

Pregão nº 40/13 - Registro de preço para futura e eventual prestação de serviços mecânicos – 04 interessados apresentaram propostas e documentações de acordo com a Lei específica e dentro das exigências do Edital, e após análise dos documentos, foram declaradas vencedoras as empresas – Ademir Rosso ME – R\$ 48.125,00

- J. Gilmar Tennroller ME – R\$ 49.000,00

- Jesiel Heberlle - R\$ 50.000,00

Ata de Registro de preço nº 060/13 – data de 18/06/13 – prazo de 12 meses

- T.J. Retificadora Ltda – R\$ 50.000,00

Ata de Registro nº 061/13 - data de 18/06/13 – prazo de 12 meses.

Pregão nº 45/13 - Registro de preços para eventual prestação de serviços em locação de horas de caminhão caçamba e caminhão munck – apresentou proposta apenas 01 empresa, e após a análise da documentação e proposta, foi consagrada vencedora a Empresa V.A de Freitas ME, que apresentou o valor de R\$ 174.000,00.

Ata de Registro de preços nº 063/13 – data de 27/06/13 – prazo de 12 meses – 1.000 (mil) horas trabalhadas de caminhão. Caçamba (R\$ 24.500,00) e 1.000 (mil) horas de caminhão munck (R\$ 149.500,00), totalizando R\$ 174.000,00.

Pregão nº 64/2013 - Registro de preços para eventual locação de máquinas pesadas por horas trabalhadas – sendo que duas empresas apresentaram propostas e



Secretaria de Controle Externo
Conselheiro Valter Albano da Silva
Telefone: 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113
e-mail: secex-valteralbano@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls.
Rub.

documentações de acordo com as exigências da lei e do Edital, e após a análise da documentação, o Pregoeiro declarou vencedoras do certame as empresas :

-Airton Tennroller - R\$ 282.800,00

Ata de Registro de preço nº 088/13 – data 17/09/13 - R\$ 282.800,00 – vigência de 12 meses.

- DL Feijó – Transportes ME - R\$ 55.600,00

Ata de Registro de preço nº 089/13 – data 17/09/13 - R\$ 55.600,00 – vigência de 12 meses.

Pregão nº 065/13 – Registro de preço para futuro e eventual contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis, sendo que apenas 01 empresa atendeu as exigências do edital; e após análise da documentação, a comissão declarou vencedora a empresa: HN - Auto Posto Ltda.

Ata de Registro nº 091/13 – data de 27/09/13 – R\$ 452.500,00 – prazo de 12 meses.

Com referencia aos pregões nº 01/13 e nº 065/13 - tendo como vencedores os credores, HN Auto Posto (R\$ 205.815,38) e Rio Bonito (R\$ 182.536,47), postos localizado em Sorriso e em Nova Ubiratã, houve comunicado de irregularidade (chamado nº 305 – data de 14/03/14), protocolado sob ° 58734/13, onde o denunciante questiona os pagamentos para estes credores.

Analisando os processos de despesas arquivados na Prefeitura e visitas na Secretaria de Obras e, em alguns distritos daquele município, constatou-se a existência de 07 (sete) tanques para armazenamento de combustíveis, com capacidade de 2.000 a 3.000 litros cada, para abastecer os veículos pequenos da frota da Prefeitura, bem como os maquinários que se encontra no interior recuperando as estradas (documento digital nº 77598/14 – fls. 01 e 02), dessa forma há necessidade de armazenamento de grande quantidade de combustíveis, e com referência ao posto de combustível localizado no município de Sorriso, ocorreu uma demanda maior em razão das ambulâncias que trafega



Secretaria de Controle Externo
Conselheiro Valter Albano da Silva
Telefone: 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113
e-mail: secex-valteralbano@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls.
Rub.

naquela região com pacientes para serem levados para outros municípios, conforme relação dos veículos que abastecem nos referidos postos vencedores do certame.

Foram realizados os seguintes pagamentos para as empresas vencedoras :

HN Auto Posto(documento digital nº 78289/2014 – fls01 a 06) - R\$ 205.815,38.

Rio Bonito – Comer. Combustíveis Ltda (documento digital nº 78289/2014 – fls. 07 a 25)
- R\$ 135.537,77.

Diante dos fatos apresentados acima, com embasamento exame dos documentos arquivados na Prefeitura, a denúncia não procede.

3.3.5. Leilão

A Portaria nº 516 de 17/06/2013 nomeou o senhor Álvaro Antônio Mussa Pereira – Leiloeiro Público Oficial do Estado de Mato Grosso para conduzir o certame do leilão nº 001/2013 no Município.

A Portaria nº 515 de 17/06/2013 nomeou a Comissão de Avaliação composta pelos seguintes membros:

- Ronaldo Marsura Verni – Presidente;
- Junior Marcos Setter;
- Kamila Castelini Ruiz

A Lei Municipal nº 615 de 25/06/2013 autorizou o poder executivo alienar bens inservíveis.

Conforme Certidão de Ata de Leilão Público, em 16/07/2013 foi realizado o leilão nº 001/2013 composto de 27 lotes, sendo retirados os lotes 07 e 22 e não vendido o lote 03.

De acordo com o Anexo I do Edital, verifica-se que foram relacionados veículos e máquinas que não aparecem como inservíveis, constando veículos **rodando** e motoniveladora trabalhando, não integrando os autos do processo nenhuma justificativa. Elenca-se:



Secretaria de Controle Externo
Conselheiro Valter Albano da Silva
Telefone: 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113
e-mail: secex-valteralbano@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls.
Rub.

Lote 11 – 01 veículo Volks Santana, 4 portas, ano 2001/02, placa DEN-7341, cor prata, rodando;

Lote 19 – 01 veículo Fiat Uno Mille Fire, ano 2007, 2 portas, placa KAR-0783, cor branco, rodando;

Lote 20 – 01 veículo Fiat Uno Mille Fire, ano 2007, 4 portas, placa KAR-0523, cor branco, rodando;

Lote 21 – 01 veículo Fiat Uno Mille Fire, ano 2008, 4 portas, placa NJC-8704, rodando;

Lote 23 – 01 veículo Ford F-1000, cabina dupla, ano 1987, placa CKQ-0847, cor prata/preta, rodando;

Lote 25 – 01 Motoniveladora Dresser 140, identificação 1400ZB – 1109, trabalhando;

Lote 26 – 01 Motoniveladora Dresser 140, identificação 205C, trabalhando;

Lote 27 – 01 Retroescavadeira Case, série sem identificação, trabalhando.

Portanto, os bens citados não foram relacionados como inservíveis. Em desacordo com o artigo 22, § 5º da Lei nº 8666/93, atualizada. Transcreve-se

Art. 22. São modalidades de licitação:

I - concorrência;

II - tomada de preços;

III - convite;

IV - concurso;

V – leilão.

§ 5º Leilão é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados para a **venda de bens móveis Inservíveis para a Administração** ou de produtos legalmente apreendidos ou penhorados, ou para a alienação de bens imóveis prevista no art. 19, a quem oferecer o maior lance, igual ou superior ao Valor da avaliação. (Grifa-se).

Examinada a Certidão de Ata, verifica-se que vários lotes foram vendidos com preços abaixo da avaliação, demonstra-se:



Secretaria de Controle Externo
Conselheiro Valter Albano da Silva
Telefone: 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113
e-mail: secex-valteralbano@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls.
Rub.

Identificação	Lote nº	Avaliação R\$	Venda R\$
01 veículo Fiat Uno Mille Fire, ano 2007, 2 portas, placa KAR-0783, cor branco, rodando.	19	7.100,00	5.500,00
01 veículo Fiat Uno Mille Fire, ano 2007, 4 portas, placa KAR-0523, cor branco, rodando.	20	9.600,00	6.800,00
01 Motoniveladora Dresser 140, identificação 1400ZB – 1109, trabalhando.	25	32.000,00	25.500,00
01 Retroescavadeira Case, série sem identificação, trabalhando.	27	28.000,00	24.000,00

Conclui-se assim que a venda dos bens não atendeu à avaliação prévia exigida pelo artigo 17, inciso II da Lei nº 8666/93, atualizada e artigo 3º da Lei Municipal nº 615/2013 e Lei Federal nº 8666/93, atualizada, que se transcreve:

Art. 17. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

I -

II - quando móveis dependerá de avaliação prévia e de licitação.....

Lei Municipal nº 615/2013

Art. 3º. Os referidos bens deverão ser vendidos em praça pública e por preço nunca inferior ao avaliado pela Comissão competente.

No que concerne aos recursos obtidos com a venda dos bens foi entregue o comprovante de recolhimento da receita e extrato bancário da conta 7680-5, agência 4112-2 do Banco do Brasil S/A, totalizando R\$ 161.700,00 registrado no Anexo 10 – Receita. Entretanto, na Certidão de Ata de Leilão Público consta o total geral arrecadado com a venda dos 24 lotes a importância R\$ 201.590,00.

Integra do documento digital nº 76062 fls. 170 a 197, a Portaria nº 516/2013, Portaria nº 515/2013, Lei nº 615/2013, Relação dos lotes disponibilizados, Solicitação nº 1944/2013 de abertura do processo, Comunicação Interna nº 001/2013, Parecer Jurídico, Edital, Anexo I, constando os 27 lotes, publicação do Aviso, Ata de Reunião da Comissão



Secretaria de Controle Externo
Conselheiro Valter Albano da Silva
Telefone: 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113
e-mail: secex-valteralbano@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls.
Rub.

de Avaliação Patrimonial, Certidão de Ata de Leilão Público, Certidão de Recurso de Prazo, Termo de Adjudicação e Termo de Homologação.

3.3.6. Dispensa

Examinados os processos de dispensa verifica-se ausência do laudo de avaliação do imóvel, bem como da justificativa do preço, nos termos dos artigos 24, inciso X, 26, inciso III, bem como da Resolução de Consulta nº 41/2010 – TCE .

Ocorreu ainda, a realização de despesa com a locação de imóvel, não sendo realizada a dispensa licitatória, quais sejam:

Credor	Valor empenhado R\$	Referente
Washington Luiz Prado	13.200,00	Locação de imóvel destinado a funcionamento da vigilância ambiental e sanitária e casa de apoio.
Aparecida Pedrozo	10.226,42	Locação de imóvel para acomodação da polícia militar.
Aline Trucolo	8.400,00	locação de imóvel destinado ao funcionamento da casa do artesão.
Total	31.826,42	

Portanto, não atendeu ao artigo 24, inciso X da Lei nº 8666/93, atualizada.

3.4. Contratos

a) Contrato nº 019 – Ágili softwares para Área Pública Ltda – Objeto: Migração/Conversão, Treinamento e Fornecimento de Licenças de Uso de Locação e Manutenção de Softwares, valor R\$ 198.081,84, prazo 12 meses em 07/03/2103. Valor empenhado no exercício de 2013 – R\$ 222.681,84 – Valor anulado R\$ 51.520,46 e Valor Pago – R\$ 171.161,38.



Secretaria de Controle Externo
Conselheiro Valter Albano da Silva
Telefone: 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113
e-mail: secex-valteralbano@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls.
Rub.

b) Ata de Registros de Preços nº 021/2013 – Ildemar Roberto Ribas – Transportes ME –
Objeto: prestação de serviços no transporte escolar de alunos do município compreendendo 22 linhas de transporte escolar, valor – R\$ 1.275.795,96, prazo 12 meses. Valor empenhado no exercício de 2013 – R\$ 913.059,19 e Valor Pago – R\$ 896.153,19.

c) Contrato nº 034 – LHAN Publicidade Ltda – Objeto: Contratação de empresa de publicidade e propaganda para criação e divulgação dos trabalhos institucionais da Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã – MT, valor – R\$ 300.000,00, vencimento 31/12/2013.

Na cláusula nona do contrato **034** encontra-se destacado que o fiscal do contrato indicado é o Secretário de Administração Mauro Odinei Soliani, mas na prática o fiscal do contrato foi o Sr. Valdecir Antônio Barboza – Assessor de Comunicação Social, essa delegação foi realizada verbalmente, não sendo fornecido o documento delegando essa competência, e ainda ocorreu o descumprimento do item **B** da cláusula nona quanto a emissão mensal de recebimento dos serviços, em detrimento ao disposto no 67 da Lei 8666/93, conforme documento digital nº 76062/2014 – fls. 7 a 12.

A ausência dos relatórios discriminados das despesas com publicidades impediu a certificação de que as peças publicadas dos atos, programas, obras, serviços e campanhas possuíam o caráter educativo, informativo ou de orientação social, não constando nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, em descumprimento ao disposto ao § 1º do artigo 37 da Constituição Federal.

Em análise aos pagamentos destaca-se que:

Foi empenhado e pago o valor de **R\$ 278.772,00**;

O histórico do empenho e ordem de pagamento especifica: contratação de empresa de publicidade e propaganda para criação e divulgação dos trabalhos



Secretaria de Controle Externo
 Conselheiro Valter Albano da Silva
 Telefone: 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113
 e-mail: secex-valteralbano@tce.mt.gov.br

TCE/MT
 Fls.
 Rub.

institucionais do município de Nova Ubitatã, conforme contrato administrativo 034/2013 e tomada de preços nº 002/2013, conforme documento digital nº 76062/2014 – fls. 7 a 11.

Os comprovantes da execução do serviços da empresa Lhan Publicidade Ltda retratam as seguintes especificações: **1)** serviço de divulgação de interesse do poder executivo conforme tomada de preço de publicidade e **2)** serviços de custos internos referentes ao mês de referência (mês de pagamento) de publicidade, como se demonstra:

DATA	Nº NF	ESPECIFICAÇÃO	VALOR BRUTO R\$
17/05/13	11178	Custos internos referentes ao mês de abril, referente ao contrato 34/2013	12.081,28
13/06/13	111255	Custos internos referentes ao mês de maio - publicidade	11.098,00
13/06/13	111257	Serviço de divulgação de interesse do poder executivo	15.000,00
13/06/13	111256	Prestação de serviços externos realizado pela Sorriso Comunicações.	14.617,00
01/08/13	111356	Prestação de serviços de publicidade e propaganda para criação e divulgação dos trabalhos institucionais do município	12.905,00
27/08/13	111394	Prestação de serviços de publicidade referente a custo interno do mês de agosto	13.484,00
30/09/13	111442	Prestação de serviços de publicidade e propaganda para criação e divulgação dos trabalhos institucionais do município de Nova Ubitatã	13.484,00
30/10/13	111509	Prestação de serviços de divulgação, custo interno, custo externo	33.000,00
26/12/13	1115229	Serviços de Publicidade para criação e divulgação dos trabalhos institucionais do município de Nova Ubitatã	24.900,00
TOTAL			150.569,28

Pagamentos de serviços executados por empresas de publicidade, com emissão de notas fiscais em nome da empresa Lhan Publicidade Ltda e Prefeitura Municipal de Nova Ubitatã como se descreve: **1)** Rodrigo Desordi Fernandes – Alberto Fabrício Produções -Notas Fiscais emitidas em 27/09/13: 027072 – R\$ 800,00; 026442 –



Secretaria de Controle Externo
Conselheiro Valter Albano da Silva
Telefone: 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113
e-mail: secex-valteralbano@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls.
Rub.

R\$ 200,00; 026439 – R\$ 250,00; 026440 – R\$ 150,00 e 026441 – R\$ 100,00; **2)** Associação Com. de Desenv. Art. Inf. E S. De N.Ubiratã – Rádio Nova Ubiratã – Nota Fiscal 025630 de 19/08/13 – R\$ 3.000,00; **3)** Katiana Oliveira da Silva Galindo Dias – ME – Notas Fiscais: 111359 – 01/08/13 – R\$ 21.168,00 e 111395 – 27/08/13 – R\$ 21.486,00; **4)** A Folha do Cerrado – Gráfica e Editora Ltda – Nota Fiscal 310 de 02/08/13 – R\$ 2.400,00; **5)** Darcicio Zimmer & Cia Ltda – Nota Fiscal 74 de 01/08/13 – R\$ 800,00; **6)** CW Comunicação e Eventos Ltda ME – Nota Fiscal 32 de 17/07/13 – R\$ 2.000,00 e **7)** Indústria Gráfica e Editora Feliz Ltda ME – R\$ 5.730,00, conforme documento digital nº 76062/2014 – fls. 13 a 51.

Este assunto encontra-se relatado no **Comunicado de Irregularidade**, protocolado sob o número **58734/2014**, onde o denunciante destaca: *Pagamentos desnecessários com despesas com publicidades as empresas: Lhan Publicidade Ltda ME no valor de R\$ 253.872,00; e Lotus Comunicação Ltda ME no valor de R\$ 7.000,00 e ainda, Ausência de informações sobre ações da prefeitura, nem os balanços são publicados nos jornais;* quanto as despesas realizadas com a empresa **Lhan Publicidade Ltda ME**, a irregularidade foi confirmada na realização de auditoria, portanto procede a falha quanto aos pagamentos realizados à empresa.

Com relação aos pagamentos realizados no valor de R\$ 7.000,00, à empresa **Lotus Comunicação Ltda ME**, de acordo com as especificações dos empenhos e notas fiscais se referem a veiculação de material de interesse da Secretaria de Saúde destinados à conscientização das campanhas de combate a dengue, conforme documento digital nº 76062/2014 – fls. 52 a 63. Foram realizados nos dias 04/02/13 e 14/03/13 pagamentos no valor de R\$ 3.500,00 cada, e no processo de pagamento não constava o relatório discriminado das ações desenvolvidas de modo a atender ao disposto no § 1º do artigo 37 da Constituição Federal, portanto procede a falha quanto aos pagamentos realizados à empresa **Lotus Comunicação Ltda ME**.

Quanto a ausência de informações sobre ações da prefeitura relata-se que



Secretaria de Controle Externo
 Conselheiro Valter Albano da Silva
 Telefone: 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113
 e-mail: secex-valteralbano@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls.
Rub.

foi pago durante o exercício de 2013, à empresa **R.C. De Oliveira ME** o valor de **R\$ 14.123,61** relativo à publicações de matérias: atos de expediente administrativo, editais, avisos, resultados de processos licitatórios, dispensas, inexigibilidades de licitações e outros exigidos por lei, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, Diário Oficial da União e em jornais de grande circulação. Parte dessa despesa foi confirmada quando da análise dos procedimentos licitatórios, onde constava as publicações exigidas por lei.

d) Contrato nº 003 - Rondinelli Roberto da Costa Urias – ME, objeto: Prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria para a gestão pública administrativa e assessoria e consultoria jurídica, de acordos com as normas voltadas ao setor público, em 01/02/2013, prazo 12 meses – valor total R\$ 84.000,00.

e) Ata de Registros de Preços nº 078/2013 – DL Feijó – Transportes ME, objeto: Prestação de serviços em locação horas trabalhada de caminhão caçamba para transporte e coleta de resíduo, entulho, terra, cascalho e serviços em geral do município, em 21/08/2013 – 12 meses, no valor de R\$ 245.000,00, Valor empenhado e pago no exercício de 2013 - R\$ 229.364,50.

3.5. Encargos Previdenciários

Conforme resumo das folhas de pagamentos foram retidos os tributos fiscais e previdenciários, como se demonstra nos anexos:

a) Previdenciários

MÊS	INSS – R\$		PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - R\$		
	NORMAL	S/13º SAL.	NORMAL	S/FÉRIAS	S/13º SAL.
Janeiro	10.634,45	0,00	25.766,09	500,83	25.076,53
Fevereiro	13.385,06	195,30	48.053,03	55,36	2.083,82
Março	17.743,26	936,01	48.743,36	1.615,77	114,24



Secretaria de Controle Externo
 Conselheiro Valter Albano da Silva
 Telefone: 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113
 e-mail: secex-valteralbano@tce.mt.gov.br

TCE/MT
 Fls.
 Rub.

MÊS	INSS – R\$		PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - R\$		
	NORMAL	S/13º SAL.	NORMAL	S/FÉRIAS	S/13º SAL.
Abril	18.785,03	435,96	47.774,38	1.382,58	283,67
Maio	18.428,82	137,89	47.910,23	630,94	186,28
Junho	18.449,78	44,10	47.679,16	553,79	187,87
Julho	26.684,33	556,24	43.035,91	2.904,53	174,91
Agosto	26.706,08	499,00	46.009,74	2.062,37	0,00
Setembro	27.001,37	178,86	45.842,24	2.051,97	494,83
Outubro	26.934,07	800,18	46.216,76	1.719,73	0,00
Novembro	26.956,50	55,41	46.400,16	515,51	26.956,50
Dezembro	21.092,50	21.058,34	44.517,29	3.509,49	45.853,05
TOTAL	252.801,25	24.897,29	537.948,35	17.502,87	101.411,70
TOTAL GERAL	277.698,54		656.862,92		

FONTE: RESUMO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

Fora registrado no Anexo 17 – Demonstração da Dívida Flutuante, o seguinte: INSS – R\$ 387.359,04 e Previ -Ubiratã – R\$ 518.712,82, valores divergentes do retido, como se demonstra:

DESCRIÇÃO	RESUMO FOLHA PAGAMENTO	ANEXO 17 – DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE	DIFERENÇA
INSS	277.698,54	387.359,04	-109.660,50
PREVI-UBIRATÃ	656.862,92	518.712,82	138.150,10



Secretaria de Controle Externo
 Conselheiro Valter Albano da Silva
 Telefone: 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113
 e-mail: secex-valteralbano@tce.mt.gov.br

TCE/MT
 Fls.
 Rub.

b) Fiscais e Obrigações Previdenciárias:

MÊS	Obrigações Previdenciárias - R\$		IRRF - R\$		
	SAL.FAMILIA	SAL.MATERNIDADE	NORMAL	S/FÉRIAS	S/13º SAL.
Janeiro	1.386,35	747,11	35.300,21	13.430,21	0,00
Fevereiro	2.663,50	747,11	40.319,12	837,01	13,62
Março	2.708,28	4.321,63	27.675,66	76,15	294,82
Abril	2.556,04	4.321,63	28.859,56	1.109,70	0,00
Mai	2.522,88	3.574,52	27.110,21	68,80	0,00
Junho	2.532,68	3.574,52	28.380,93	11,84	0,00
Julho	2.498,04	3.574,52	26.484,30	1.861,67	0,00
Agosto	2.522,88	595,75	26.310,25	840,96	160,45
Setembro	2.392,52	0,00	26.543,99	1.592,59	10,29
Outubro	2.462,60	5.986,37	26.687,49	1.432,47	185,87
Novembro	2.485,96	6.016,46	28.493,62	105,55	0,00
Dezembro	2.348,08	5.466,73	27.388,67	1.397,52	22.360,16
TOTAL	27.693,46	38.179,24	314.253,80	9.334,26	23.025,21
TOTAL GERAL	65.872,70		346.613,27		

FONTE: RESUMO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

Conforme Anexo 17 foram pagos, o seguinte: INSS – R\$ 337.536,89, PREVI-UBIRATÃ R\$ 582.234,54 e IRRF – R\$ 403.126,06.

c) Obrigações Patronais:

Foram empenhados e pagos os valores das obrigações patronais, como se demonstra:



Secretaria de Controle Externo
 Conselheiro Valter Albano da Silva
 Telefone: 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113
 e-mail: secex-valteralbano@tce.mt.gov.br

TCE/MT
 Fls.
 Rub.

DESCRIÇÃO	VALOR EMPENHADO -R\$	VALOR PAGO - R\$	VALOR A PAGAR - R\$
INSS	957.740,60	852.175,93	105.564,67
PREVI-UBIRATÃ	932.607,50	878.664,94	53.942,56
TOTAL	1.890.348,10	1.730.840,87	159.507,23

FONTE: ANEXO 2 – DESPESA POR ÓRGÃO CONSOLIDADO e RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR 2013.

d) PASEP

Com base nas receitas arrecadadas, demonstra-se o valor do PASEP devido e recolhido no exercício de 2013:

RECEITAS		TOTAL
CORRENTE	CAPITAL	
29.099.662,57	744.602,70	29.844.265,27
1% PASEP S/TOTAL		298.442,65
PASEP EMPENHADO/PAGO		219.133,26
PASEP A RECOLHER		79.309,39

FONTE: ANEXO 10 – COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A REALIZADA e ANEXO 2 DESPESAS POR ÓRGÃO CONSOLIDADO.

3.6. Dívida Ativa

Demonstra-se a movimentação da Dívida Ativa no exercício de 2013:

DIVIDA ATIVA	VALOR R\$
(=) Saldo em 31/12/2012 – Anexo 14 – Balanço Patrimonial	1.584.077,36
(+) Inscrição em 2013 – Anexo 15 Demonstração das Variações Patrimoniais	644.664,80
(-) Recebimentos em 2013 - Anexo 15 Demonstração das Variações Patrimoniais	175.875,95
(=) Saldo em 31/12/2013	2.052.866,21



Secretaria de Controle Externo
 Conselheiro Valter Albano da Silva
 Telefone: 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113
 e-mail: secex-valteralbano@tce.mt.gov.br

TCE/MT
 Fls.
 Rub.

DIVIDA ATIVA	VALOR R\$
Valor da Dívida Ativa conforme Anexo 14 - Balanço Patrimonial	313.311,07
Diferença	1.739.555,14

FONTE: DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS EXERCÍCIOS DE 2012 E 2013 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

Destaca-se que o valor de R\$ 313.311,07 demonstrado no Anexo 14 – Balanço Patrimonial – exercício de 2013, também encontra-se divergente em R\$ 485.479,58 do valor de Dívida Ativa registrado na Procuradoria Municipal de R\$ 798.790,65 conforme documento digital nº 76062/2014 – fls.64 a 70.

3.7. Restos a pagar

Examinados os lançamentos dos Restos a Pagar constata-se o seguinte:

- o Saldo dos restos a pagar processados/2012 e não processados/2012 conforme Demonstrativo da Dívida Flutuante relativo ao exercício de 2012 totalizou em R\$ 945.042,76, divergindo em R\$ 933,00 do apresentado na coluna Saldo Anterior R\$ do Demonstrativo da Dívida Flutuante/2013 (fornecido “in loco”) R\$ 945.975,76;
- os restos a pagar inscritos (processados) registrado no Demonstrativo da Dívida Flutuante/2013 e Relação fornecidos “in loco”, difere do total apresentado no Balanço Financeiro. Demonstra-se:

Descrição	Demonstrativo Dívida Flutuante/Relação R\$	Balanço Financeiro R\$
Restos a Pagar – Processados	408.448,70	422.804,05

O Demonstrativo da Dívida Flutuante/2012; Demonstrativo da Dívida Flutuante/2013, Relação dos Restos a Pagar Inscritos/2013 e Relação dos Restos a Pagar Inscritos/2013, Balanço financeiro/2013 e Relação dos Restos a Pagar/Pagos/2013, integram o documento digital 76062/2014 fls. 198 a 209.



Secretaria de Controle Externo
 Conselheiro Valter Albano da Silva
 Telefone: 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113
 e-mail: secex-valteralbano@tce.mt.gov.br

TCE/MT
 Fls.
 Rub.

Apresenta-se a seguir os lançamentos relativos a Restos a Pagar, conforme Demonstrativo da Dívida Flutuante entregue no período da fiscalização:

Descrição	Saldo anterior R\$	Movimento no exercício			Saldo para o exercício seguinte R\$
		Inscrição R\$	Baixa R\$		
			Por pagamento	Por cancelamento	
Processados					
Exercício 2010	8.062,77	0,00	8.062,77	0,00	0,00
Exercício 2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exercício 2012	206.438,15	0,00	202.557,25	0,00	3.880,90
Exercício 2013	0,00	408.448,70	0,00	0,00	408.448,70
SOMA	214.500,92	408.448,70	210.620,02	0,00	412.329,60
Não-processados					
Exercício 2010	110.449,70	0,00	58.967,46	0,00	51.482,24
Exercício 2011	143.083,74	0,00	0,00	0,00	143.083,74
Exercício 2012	477.941,40	0,00	164.137,50	0,00	313.803,90
Exercício 2013	0,00	44.297,24	0,00	0,00	44.297,24
SOMA	731.474,84	44.297,24	223.104,96	0,00	552.667,12
TOTAL	945.975,76	452.745,94	433.724,98	0,00	964.996,72

Ressalta-se que não ocorreu cancelamento de restos a pagar.

3.8. Educação

No período de janeiro a dezembro/13 foram transferidos recursos para a Educação no montante de R\$ 1.386.362,89, conforme Anexo 10 – Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada, fornecido pela Prefeitura Municipal, como se destaca:

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	VALOR - R\$
Salário Educação	317.291,15
Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	1.500,00
Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	82.188,00



Secretaria de Controle Externo
 Conselheiro Valter Albano da Silva
 Telefone: 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113
 e-mail: secex-valteralbano@tce.mt.gov.br

TCE/MT
 Fls.
 Rub.

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	VALOR - R\$
Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE	66.818,69
Suporte a Educação Básica e Educação Infantil Manutenção	122.058,07
Merenda Creche – PNAEC	25.850,00
Merenda Indígena – PNAEI	5.508,00
Merenda de Jovem e Adulto – PNAE EJA	15.334,00
Merenda da Pré Escola -PNAEP	22.480,00
Programa de Apoio ao Sistema de Ensino p/Atendimento – EJA	83.867,50
Programa de Alimentação Escolar	1.980,00
Programa mais Educação – Fundamental	55.404,00
Transporte Escolar – Estado	586.083,48
TOTAL	1.386.362,89

Fonte: ANEXO 10 COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A REALIZADA.

- Demonstrativos de Saldos:

Destaca-se os saldos bancários conciliados das contas do Banco do Brasil relativas a Educação no final dos exercícios de 2012 e 2013, para base no cálculo dos percentuais nas contas de governo:

DESCRIÇÃO	Nº CONTA	SALDO 31/12/12	SALDO 31/12/13
FUNDEB 60%	10.508-2	4.079,17	467,27
FUNDEB 40%	10.681-X	3.338,23	15.547,05
TRANSPORTE ESCOLAR	11.835-4	101,30	27,61
EDUCAÇÃO	5.849-1	1.177,74	1.520,80
PDDE	6.692-3	16,90	1.557,23
ESCOLA AGUA LIMPA	8.992-3	78.569,73	34.292,78



Secretaria de Controle Externo
 Conselheiro Valter Albano da Silva
 Telefone: 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113
 e-mail: secex-valteralbano@tce.mt.gov.br

TCE/MT
 Fls.
 Rub.

DESCRIÇÃO	Nº CONTA	SALDO 31/12/12	SALDO 31/12/13
FUNDEB	7.402-0	1.618,71	50.580,32
SALÁRIO EDUCAÇÃO	6.132-8	22.441,92	41.079,43
PNATE	6.249-9	33,64	7.493,44
MERENDA ESCOLAR	8.574-X	44,16	5.173,81
CAMINHO ESCOLAR PAR	10.250-4	154.092,34	21.334,33
EDUCAÇÃO INFANTIL	10.726-3	5.032,08	29,63
PEJA	10.725-5	0,00	74.782,11
SUPORTE ED. BASICA	10.758-1	0,00	17.094,08
TOTAL		270.545,92	270.979,89

3.8.1 – Investimentos

No período em exame os investimentos realizados na Educação, foram: Aquisição de materiais permanentes no montante de **R\$ 137.227,80**, sendo R\$ 132.133,23 no Gabinete do Secretário, R\$ 495,87 no Fundo Municipal de Educação e R\$ 3.348,70 na unidade FUNDEB; e Obras e Instalações no valor de **R\$ 45.855,65** na unidade orçamentária: Fundo Municipal de Educação realizados em Educação, totalizando **R\$ 183.083,45**.

Verifica-se que o valor aplicado em investimento de R\$ 183.083,45 representa **2,04%** da despesa empenhada na Educação de **R\$ 8.978.281,90** indicando pouco investimento nessa área.

3.8.2 – Transporte Escolar

O transporte escolar oferecido pela administração para as escolas municipais encontra-se funcionando de maneira satisfatória, conforme informação



Secretaria de Controle Externo
Conselheiro Valter Albano da Silva
Telefone: 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113
e-mail: secex-valteralbano@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls.
Rub.

fornecida pelos membros do Conselho do Transporte Escolar.

O município possui 41 rotas de transporte escolar, sendo assim distribuídas: 25 realizadas pela frota própria composta de 16 veículos (10 ônibus, 05 micro-ônibus e 01 Blazer), e 16 por transporte terceirizado.

O município recebeu transferências do governo federal - PNATE no valor de R\$ 66.818,69; e do governo estadual – cota parte do Transporte Escolar no valor de R\$ 586.083,48, totalizando **R\$ 652.902,17**, para complementar os gastos com o transporte escolar.

Exclusivamente com transporte escolar terceirizado realizado pela empresa Ildemar Roberto Ribas – Transporte ME, (vencedora do Pregão Presencial 014/2013), foi desembolsado no exercício de 2013 o montante de **R\$ 896.153,19**; valor superior em **R\$ 243.251,02** ao recebido como transferência para manutenção do transporte escolar de **R\$ 652.902,17**.

Adiciona-se a essa despesa o valor gasto com combustível para a manutenção da frota própria da Prefeitura, que no período atingiu o montante de **R\$ 375.361,82**, portanto o valor transferido pelo Governo Federal e Estadual é insuficiente para manter em funcionamento o transporte escolar do município.

Quanto a atuação do Conselho do PNATE, foram realizadas 02 reuniões nos dias 12/08/13 e 27/01/14, tendo como pauta análise da prestação de contas referentes ao exercício de 2013, aprovação parcial e total, sendo aprovadas por unanimidade.

3.8.3 - Merenda Escolar

Registrado no Anexo 10 – Comparativo da Receita Orçada com a Realizada o valor de R\$ 153.340,00 relativo às transferências diretas de recursos para a Merenda Escolar, e empenhado na sub - função 306 – alimentação e nutrição e programa 0015 – merenda escolar, o valor de R\$ 514.406,46, liquidado R\$ 510.523,39 e pago R\$ 507.497,92, com despesas para a manutenção da merenda escolar. Verifica-se que o valor repassado para custear a merenda escolar é insuficiente para cobrir os gastos.



Secretaria de Controle Externo
Conselheiro Valter Albano da Silva
Telefone: 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113
e-mail: secex-valteralbano@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls.
Rub.

Quanto ao desembolso efetivo dos gastos da merenda escolar, fora constado o que segue:

- Despesas realizadas com gêneros alimentícios – mercado: Aurora Stefene Rodrigues – Supermercado Aurora – R\$ 61.738,42; C. F. Paim Mercearia – ME – Mercearia Gabriela – R\$ 50.517,63; José Elias Klesklailo – Mercado – R\$ 23.419,69; T.P. Vanni & Cia Ltda – R\$ 43.491,95; e Souza & Menequeli Ltda ME – R\$ 13.609,11;
- Despesas com aquisição de produtos de panificadora – F.E. Setter ME – Panificadora – R\$ 9.008,41; Luana Cristiane Narciso – R\$ 7.928,00 – pães e bolachas caseiras;
- Despesas com aquisição de produtos animal – carnes - J. Ponciano Comércio Comércio de Carnes – ME – Pérola Alimentos – R\$ 147.077,05;
- Despesas com frutas, verduras e legumes – agricultura familiar: Benilde Vieira Narciso – R\$ 33.985,32; Marciano Narciso – R\$ 21.901,20; Jonas Gonçalves da Silva – 22.343,23 e José Alvino Albino – R\$ 65.115,39.

Com relação aos produtos adquiridos de produtores rurais pelo Programa de Agricultura Familiar, tem-se o que segue:

1) Os produtores rurais: **Benilde Vieira Narciso** e **Marciano Narciso**, pessoas da mesma família, residentes no Distrito Entre Rios no Assentamento Boa Esperança I,II e III, lotes **293** e **294**, respectivamente, localizado à uma distância de 155 km da sede do Município.

No exercício de 2013, foram adquiridos os mesmos produtos agrícolas, ou seja, verduras, legumes, hortaliças e frutas desses fornecedores, sendo: de fevereiro à julho de Benilde Vieira Narciso e julho à outubro de Marciano Narciso, conforme documento digital nº 76062/2014 – fls. 72 a103.

Em decorrência da distância, estrada sem pavimentação e em precário estado de conservação, não foi realizada a vistoria no Distrito Entre Rios, local da sede



Secretaria de Controle Externo
Conselheiro Valter Albano da Silva
Telefone: 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113
e-mail: secex-valteralbano@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls.
Rub.

desses fornecedores.

Este assunto encontra-se relatado no **Comunicado de Irregularidade**, protocolado sob o número **60674/2014**, onde o denunciante destaca: *Pagamentos a pessoas da mesma família do assentamento Entre Rios, Srs: Benilde Vieira Narciso, Marciano Narciso e Luana Cristiane Narciso, no valor de R\$ 63.000,00*; realmente foram efetuados pagamentos aos senhores: Benilde Vieira Narciso – R\$ 33.985,32, Marciano Narciso – R\$ 21.901,20 e Luana Cristiana Narciso – R\$ 7.928,00, totalizando R\$ 63.814,52.

2) Jonas Gonçalves da Silva – Fornecedor de legumes, verduras e frutas para a composição do cardápio da merenda escolar, no período de abril a dezembro de 2013 perfazendo o montante de R\$ 22.343,23.

Como a distância da sede do Município e o Assentamento P.A. Cedro Rosa – lote 028 é de 25 km, esse distrito foi visitado pela equipe de auditoria e constatado que:

- No sítio Nova Prata de propriedade do Sr. Jonas G. Da Silva, não existe plantações de: pepinos, limão, mandioca, laranjas cenouras, nabos, beterraba, e cebolas, produtos vendidos pelo proprietário. Segundo informação verbal da Sra. Ana Leide, esposa do Sr. Jonas Gonçalves da Silva, os produtos não cultivados e comercializados pelo produtor são adquiridos de outros comerciantes e revendidos a Prefeitura Municipal, conforme documento digital nº 76062/2014 – fls. 104 a 119.
- As fotos comprovam a propriedade do Sr. Jonas Gonçalves da Silva e os produtos nela plantados.



Secretaria de Controle Externo
Conselheiro Valter Albano da Silva
Telefone: 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113
e-mail: secex-valteralbano@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls.
Rub.





Secretaria de Controle Externo
Conselheiro Valter Albano da Silva
Telefone: 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113
e-mail: secex-valteralbano@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls.
Rub.



Este assunto encontra-se relatado no **Comunicado de Irregularidade**, protocolado sob o número **60674/2014**, onde o denunciante destaca: *Acréscita o caso do Jonas do Assentamento Cedro Rosa que vendeu R\$ 22.000,00 no ano passado, mas de fato vendeu somente no mês de dezembro o valor de R\$ 9.000,00, mês que quase não teve aula*; realmente foram efetuados pagamentos ao senhor Jonas Gonçalves da Silva no valor de R\$ R\$ 22.343,23, no período de março a dezembro, e no mês de **dezembro** somou R\$ **9.085,30**, relativo a aquisições de merenda escolar ensino fundamental e pré-escola, confirmando o fato denunciado.

Do exposto certifica-se pagamentos indevidos no mês de dezembro/13 no valor de R\$ 9.085,30 – empenhos emitidos em 02/12/13 e Nota Fiscal de 12/12/13, período de férias escolares, em detrimento ao disposto no artigo 93 do Decreto Lei 200/67.



Secretaria de Controle Externo
Conselheiro Valter Albano da Silva
Telefone: 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113
e-mail: secex-valteralbano@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls.
Rub.

3) José Alvino Albino - Fornecedor de legumes, verduras e frutas para a composição do cardápio da merenda escolar, no período de março a outubro de 2013 perfazendo o montante de **R\$ 22.343,23**, residente no Assentamento P.A. Cedro Rosa, conforme documento digital nº 76062/2014 – fls. 120 a 138.

Solicitada a nutricionista da Prefeitura Municipal a relação das Escolas e fornecedores do Município, conforme documento digital nº 76062/2014 – fls. 139 a 142, o Sr. José Alvino Albino não se encontra relacionado como fornecedor.

Esse lote também recebeu a visita da equipe técnica, e foi certificado que na propriedade não possui os produtos vendidos à Prefeitura, ou seja na propriedade não existe plantações, hortas ou similares, conforme comprovam as fotos tiradas do local.





Secretaria de Controle Externo
Conselheiro Valter Albano da Silva
Telefone: 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113
e-mail: secex-valteralbano@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls.
Rub.



Propriedade de José Alvino Albino.





Secretaria de Controle Externo
Conselheiro Valter Albano da Silva
Telefone: 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113
e-mail: secex-valteralbano@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls.
Rub.



Do exposto certifica-se que as despesas empenhadas e pagas ao Sr. José Alvinho Albino são consideradas irregulares e lesivas ao patrimônio público em detrimento ao disposto no artigo 15º da LC 101/2000 – LRF, artigo 93º do Decreto Lei 200/67. JB-01

Este assunto encontra-se relatado nos **Comunicados de Irregularidades**, protocolados sob os números **58734/2014** e **60674/2014** onde o denunciante destaca que: **a)O Sr. José Avelino Albino fornece produtos da agricultura familiar para a merenda escolar, contudo no sítio do referido senhor não possui horta nem para consumo próprio;** e **b)Pagamentos ao Sr. José Avelino Albino no valor de R\$ 65.115,39, contudo no sítio do referido senhor não possui horta nem para consumo próprio, fato confirmado na realização de auditoria, portanto procede o fato denunciado.**

3.8.3.1 – Conselho de Administração Escolar - CAE

Com relação à atuação do Conselho da Alimentação Escolar, ocorreram 03 reuniões nos dias: 08/05, 22/08, e 17/12/2013 com objetivo de verificar o cardápio escolar



Secretaria de Controle Externo
 Conselheiro Valter Albano da Silva
 Telefone: 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113
 e-mail: secex-valteralbano@tce.mt.gov.br

TCE/MT
 Fls.
 Rub.

servidas nas escolas, indicar representantes para participar no CAE, posse dos eleitos e informação dos valores gastos com a merenda escolar no ano de 2013.

3.8.4 – Despesas Impróprias empenhadas na Educação

Descreve-se as despesas empenhadas indevidamente na função 12, que serão subtraídas no cálculo de percentual de aplicação na educação, no montante de R\$ 30.823,24.

Credor	Valor Empenhado R\$	Valor Liquidado R\$	Descrição
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil	268,36	268,36	Emissão de registro de responsabilidade técnica sobre a fiscalização da realização do carnaval de rua.
Secretaria de Estado Transporte e Pavimentação Urbana	3.446,55	3.446,55	Devolução de saldo de aplicação financeira relativa ao convenio 063/2009.
Leandro Berto Casarinei	2.000,00	2.000,00	Contratação de banda para animação de festa junina.
Edson Chaves França	5.418,00	5.418,00	Pagamento de assinatura da revista vida e saúde
Churrascaria Figueira Ltda	4.750,00	4.750,00	Despesas com refeições para uso de servidores e assessores.
LHAM Publicidade Ltda ME	6.300,00	6.300,00	Serviços de propaganda para criação e divulgação de trabalhos institucionais.
Madeiraira EDAD LTDA ME	7.633,33	7.633,33	Aquisição de madeiras serrada na manutenção de escolas municipais- não especifica a escola.
Claci José Garcia ME	1.007,00	1.007,00	Despesas com refeições para uso de servidores e assessores.
TOTAL	30.823,24	30.823,24	

Fonte: APLIC consulta realizada em 26/11/2013.

3.9. Saúde

Constata-se que os recursos transferidos para a Saúde totalizaram, R\$ 1.801.926,88. Demonstra-se:



Secretaria de Controle Externo
 Conselheiro Valter Albano da Silva
 Telefone: 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113
 e-mail: secex-valteralbano@tce.mt.gov.br

TCE/MT
 Fls.
 Rub.

Descrição	Conta nº/Banco	Valor R\$
Transferências da União		
Comp. Piso da Atenção Básica – Piso Fixo	9767-5 – Banco do Brasil	258.239,31
Comp. Piso da Atenção Básica Variável – Agente comunitário de Saúde – ACS	9767-5 – Banco do Brasil	282.233,00
Comp. Piso da Atenção Básica Variável – Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade	9767-5 – Banco do Brasil	96.800,00
Comp. Piso da atenção Básica Variável – Saúde Bucal – SB	9767-5 – Banco do Brasil	120.420,00
Comp. Piso da atenção Básica Variável – Saúde da Família – SF	9767-5 – Banco do Brasil	385.020,00
Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – MAC	9769-1 – Banco do Brasil	139.649,37
Comp. Piso Variável de Vigilância e Promoção da Saúde – PVPVS	9770-5 – Banco do Brasil	15.721,77
Vigilância e Promoção da Saúde	9770-5 – Banco do Brasil	87.542,36
Piso Fixo de Vigilância Sanitária – PFVISA	9770-5 – Banco do Brasil	9.872,18
Assistência Farmacêutica	9766-7 – Banco do Brasil	43.899,10
Programa de Requalificação de UBS Reformas	9767-5 – Banco do Brasil	44.747,05
Programa Saúde na Escola	9767-5 – Banco do Brasil	3.000,00
Soma		1.487.144,14
Transferências Estado		
Programa de Apoio a Saúde da Família – PSF	9670-9 – Banco do Brasil	127.857,94
Programa de Apoio a Saúde Comunitária Rural – PASCAR	9671-1 – Banco do Brasil	33.402,56
Transf. do Programa de Saúde Bucal – PSB	9672-5 – Banco do Brasil	55.606,86
Transf. Programa de Assit Farmacêutica Básica – AFB	9663-6 – Banco do Brasil	18.876,51



Secretaria de Controle Externo
 Conselheiro Valter Albano da Silva
 Telefone: 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113
 e-mail: secex-valteralbano@tce.mt.gov.br

TCE/MT
 Fls.
 Rub.

Descrição	Conta nº/Banco	Valor R\$
Incentivo a diabetes Millitus	9669-5 – Banco do Brasil	4.752,81
Incentivo Média e Alta Complexidade	9667-9 – Banco do Brasil	19.150,38
Incentivo ao Cumprimento de Metas	9668-7 – Banco do Brasil	11.266,75
Programa de Apoio ao Desenvolvimento e Implem. dos Consor. Interm. de Saúde - PAICI	11496-0 – Banco do Brasil	43.868,93
Soma		314.782,74
TOTAL GERAL		1.801.926,88

Conforme Anexo 11 e Balanço Financeiro fornecidos, no exercício de 2013, foram empenhadas na saúde o total de R\$ 6.817.601,27. Este valor confere com o lançado nos Anexos 11 e 13 constante do APLIC.

Oportuno informar que, o Saldo Contábil em 2012 relativo à saúde importou em R\$ 421.831,62. No encerramento do exercício de 2013, totalizou em 436.741,08.

3.9.1. Despesas impróprias

Examinadas as despesas referentes à saúde foram constatadas despesas classificadas impropriamente em ações e serviços públicos de saúde, contrariando o artigo 77, ADCT). Discriminam-se as despesas:

Credor	VL Empenhado R\$	VL Liquidado R\$	Descrição
Churrascaria Figueira Ltda	6.472,00	6.472,00	Serviços no preparo de refeições para servidores sem concessão de diárias a assessores realizando trabalhos do interesse da Secretaria de saúde.
Conselho Regional de Farmácia do Estado-MT	148,00	148,00	Tarifas na emissão de certificado de regularidade do laboratório municipal.
Cartório Notarial e Registral de Nova Uiratã	27,00	27,00	Serviços de reconhecimento de firmas e demais serviços cartorários do interesse da Secretaria de Saúde.



Secretaria de Controle Externo
 Conselheiro Valter Albano da Silva
 Telefone: 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113
 e-mail: secex-valteralbano@tce.mt.gov.br

TCE/MT
 Fls.
 Rub.

Credor	VL Empenhado R\$	VL Liquidado R\$	Descrição
Farmácia Rio Grande	7.440,97	7.440,97	Aquisição de medicamentos/materiais de higiene/fralda EG/ gêneros alimentícios leite nestogênio/leite nan 1 para uso no atendimento a pacientes da rede municipal de saúde.
Lham Publicidade Ltda-ME	5.800,00	5.800,00	Serviços de publicidade e propaganda para criação e divulgação dos trabalhos institucionais do município de Nova Ubiratã.
Lanchonete e Restaurante Taruma Ltda	750,00	0,00	Serviços no preparo de refeições para uso dos participantes – Secretários na 8ª reunião da CIR.
Plaza Hotel Ltda – ME	3.710,00	3.710,00	Pagamento de hospedagens dos participantes da 2ª etapa de oficina educação permanente.
Restaurante Grill Costaneiras	665,50	665,50	Serviços no preparo de refeições para uso dos secretários na 7ª reunião da comissão intergestores regional.
Agência de Desenvolvimento Econômico e Social do Centro Oeste	19.400,00	19.400,00	Desembolso relativo ao Termo de Parceria nº 002/2013 – Desenvolvimento Rural- Secretaria Municipal de Agricultura.
TOTAL	44.413,47	43.663,47	

3.9.2. Conselho Municipal de Saúde

O Decreto Municipal nº 20 de 24/01/2013 nomeou os membros do Conselho Municipal de Saúde, assim composto:

a) Representantes do Governo Municipal

I – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento:

Titular: Karin Silva de Almeida

Suplente: Ana Paula da Silva Pereira



Secretaria de Controle Externo
Conselheiro Valter Albano da Silva
Telefone: 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113
e-mail: secex-valteralbano@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls.
Rub.

II – Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Titular: Maria Rozanda

Suplente: Cleuza Lamarque Pimentel Setter

b) Representantes de trabalhadores de Saúde do Município

Titular: Dr. Antenor Malheiros

Suplente: Dra. Fernanda Carolina Duarte Marques Comim

Titular: Ailton Tadeu Pateis

Suplente: Kelen Costa Vieira

Titular: Fernanda Fabis

Suplente: Claudinei Miranda

c) Representantes de Usuários do SUS:

I – Paróquia Nossa Senhora Aparecida

Titular: Padre Joãozinho Dorigón

Suplente: Eliane Marin Sichieri

II – Pastoral da Criança

Titular: Joselina dos Santos

Suplente: Luiz Antônio Vieira

III – Associação Comercial de Nova Ubiratã

Titular: Maria Setter Zimmermam

Suplente: Marlene da Silva

IV – Associação UEX – Cemei Dois Pinheiro

Titular: Dilma Aparecida das Neves

Suplente: Érika Cristina Scandiussi

V - ASPAVS

Titular: Judite Cordova da Silva

Suplente: Iraci Schenkel

VI – Sindicato dos Trabalhadores Rurais



Secretaria de Controle Externo
Conselheiro Valter Albano da Silva
Telefone: 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113
e-mail: secex-valteralbano@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls.
Rub.

Titular: Nilvo Schanne

Suplente: Renato Maggione

Na data de 05/09/2013, ocorreu a votação de novo Presidente. Porém, a alteração da composição do Conselho apenas foi editada mediante Portaria nº 15/2014, apresentando a seguinte composição vigente desde 05/09/2013:

a) Representantes do Governo Municipal

I – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

Titular: Silvio André Stolfo

Suplente: Karin Silva de Almeida

II – Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Cidadania

Titular: Vera Lúcia Kreff Albino

Suplente: Cleuza Lamarque Pimentel

b) Representantes dos Prestadores de Serviços de Saúde

Titular: Diogo Bruno da Silva

Suplente: Mayara Trindade Correa

c) Representantes de trabalhadores de Saúde do Município

Titular: Eliane Maciel de Oliveira Batista

Suplente: Marta Trindade de Correa

Titular: Ailton Tadeu Pateis

Suplente: Maria Celis Ferreira dos Santos

Titular: Fernanda Fabris

Suplente: Tatiana Roberta Rosin Sampaio

d) Representantes Entidades Representativas de Usuários

Paróquia Nossa Senhora Aparecida

Titular: Eliane Marin Sichieri

Suplente: Marli Maria Danelli Caldart

Movimento Mulher – CAT



Secretaria de Controle Externo
Conselheiro Valter Albano da Silva
Telefone: 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113
e-mail: secex-valteralbano@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls.
Rub.

Titular: Ana Carolina Elgert

Suplente: Tanea Maria Maldonato Vani

Associação Comercial de Nova Ubiratã

Titular: Catiana Aparecida de Ávila

Suplente: Antônio Leilão de Souza

ASPAVS – Associação dos Idosos

Titular: Judite Cordova da Silva

Suplente: Iraci Schenkel

Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Titular: Airton Tenroller

Suplente: Leiliane Marcela Guimarães

No exercício foram realizadas 14 Reuniões do Conselho, sendo apreciados dentre outros assuntos os relatórios gerenciais relativos aos meses de janeiro a outubro (documento digital nº 76062 fl. 210).

Não foi constatada a apreciação dos relatórios gerenciais relativos aos meses de novembro e dezembro. Em desacordo com o artigo 6º, b do Regimento Interno

Constata-se ainda, que o senhor Prefeito solicitou em 01/03/2013 ao Conselho, o posicionamento quanto à realização de Termo de Parceria com a Agência de Desenvolvimento Econômico e Social do Centro Oeste – ADESCO. Foi realizada reunião pelo Conselho em 22/03/2013, concordando com a parceria.

Esta equipe reuniu-se com o Conselho Municipal de Saúde, sendo questionado sobre os serviços médicos prestados àquele Município, bem como fornecimento de medicamentos.

Em resposta foi entregue as declarações (documento digital nº76062 fls. 211/212), afirmando que não ocorreu reclamação pela população a respeito dos serviços médicos, bem como a respeito da falta de medicamentos.

Verifica-se que o Conselho Municipal de Saúde, não acompanhou os



Secretaria de Controle Externo
Conselheiro Valter Albano da Silva
Telefone: 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113
e-mail: secex-valteralbano@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls.
Rub.

serviços prestados pela ADESCO. Portanto, não atendeu ao artigo 8º do Regimento Interno

Quanto aos medicamentos verificou-se que o controle é efetuado pela Farmácia Básica Municipal. Possui responsabilidade de fornecer medicamentos e materiais às unidades do interior, bem como aos usuários mediante apresentação de receitas.

O controle de estoque é mediante programa informatizado, constando lote, validade, valor unitário, valor total e nomes dos usuários e unidades atendidas.

Os medicamentos estão guardados em prateleiras com identificação. Examinada a validade foi detectado que vencem em 2015.

3.9.3. Despesas irregulares e não comprovadas

3.9.3.1. Ceter Centro Especializado e Tecnológico em Radiodiagnóstico Eireli ME.

Foi protocolado neste Tribunal sob o nº 58734 de 14 de março de 2014, a Comunicação de Irregularidade, proveniente da Ouvidoria, relatando possível irregularidade contra a Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã.

Na Comunicação consta o seguinte: pagamento a Ceter Centro Esp. E Tecno em Radiodiagnóstico no valor de R\$ 12.412,40, empresa localizada no mesmo local de um despachante.

Na apuração do fato verificou-se o Ato Constitutivo da empresa e respectiva alteração.

De acordo com a Cláusula Primeira do Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada girará sob a Armário da Moda Importação e Exportação Eireli com sede na Rua Diamante, nº 255, Sala 01, Bairro Rota do Sol, na cidade e Comarca de Sorriso, Estado de Mato Grosso.

Conforme Cláusula Segunda do Ato Constitutivo terá por objeto: Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança e



Secretaria de Controle Externo
Conselheiro Valter Albano da Silva
Telefone: 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113
e-mail: secex-valteralbano@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls.
Rub.

Comércio varejista de artigos e acessórios e Importação e Exportação.

Em 26 de junho de 2013 foi realizada a Primeira Alteração do Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **mudando o nome empresarial da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, passando a ser denominada Ceter Centro Especializado e Tecnológico em Radiodiagnóstico Eireli ME. E ainda alterou o endereço da sede para Avenida Tancredo Neves, nº 1181, sala 01, Bairro Centro, na Cidade e Comarca de Nova Ubiratã.**

Também **alterou o objeto social** estabelecendo as atividades:

- Locador de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador;
- Locador de Material médico;
- Serviços de diagnóstico por imagem com radiação ionizante, exceto tomografia;
- Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética;
- Serviços de ressonância magnética;
- Serviços de tomografia.

Consta como única participante do Registro de Preço a empresa Ceter Centro Especializado e Tecnológico em Radiodiagnóstico. Destaca-se:

Pregão nº 061/2013

Edital de 20 de agosto de 2013 -Publicação: 20/08/2013

Abertura: 02/09/2013

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para locação de Aparelho de raios-X, devendo ser alocado e instalado na Unidade de Pronto Atendimento de Saúde do município.

Valor Estimado Total: R\$ 78.000,00

Valor Proposta: R\$ 74.400,00

Prazo: 12 meses

Minuta Ata de Registro de Preços(Minuta do Futuro Contrato)



Secretaria de Controle Externo
Conselheiro Valter Albano da Silva
Telefone: 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113
e-mail: secex-valteralbano@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls.
Rub.

Ata de Abertura e Análise dos Lances: 02/09/2013

Adjudicação: 05/09/2013

Publicação Resultado: 06/09/2013

Ata de Registro de Preços nº 082/2013

No intuito de localizar a referida empresa foi percorrida toda a Avenida Tancredo Neves nº 1.181 endereço constante da Primeira Alteração do Ato Constitutivo, pesquisa realizada na Receita Federal, notas de empenho e notas de liquidação, sendo encontrado neste endereço o escritório Despachante Nova Ubiratã, segundo informações de propriedade do senhor Leonildo Antônio, instalado a 01 ano ou seja, desde março de 2013.

Foi realizada visita ao Pronto Atendimento, visando localizar o aparelho. No local consta um aparelho de RX. Questionado sobre o período em que este permanece à disposição naquele local e quem é o proprietário, a funcionária não soube informar.

Foi empenhado à empresa o total de R\$ 12.412,40, sendo:

- NE nº 6383/2013 em 14/10/2013 R\$ 6.212,40
- NE nº 6791/2013 em 31/10/2013 R\$ 6.200,00

Os valores empenhados foram pagos em 18/10/2013 e 21/11/2013.

Depreende-se do exposto que:

- a alteração do nome, endereço e objeto da empresa em questão realizado no exercício de 2013, foi efetuado apenas para sagrar-se vencedora do pregão nº 061/2013;
- a empresa Ceter Centro Especializado e Tecnológico em Radiodiagnóstico Eireli-ME não foi instalada naquele Município;
- a despesa realizada a favor da empresa, na importância de R\$ 12.412,40 encontra-se irregular.

O fato contraria o artigo 3º c/c com o artigo 90 da Lei nº 8666/93, atualizada.

Dessa forma, a denúncia é procedente.

As fotos comprovam o funcionamento do despachante no endereço



Secretaria de Controle Externo
Conselheiro Valter Albano da Silva
Telefone: 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113
e-mail: secex-valteralbano@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls.
Rub.

indicado.



O Ato Constitutivo de Empresa e alteração, pesquisa na Receita Federal, Relação dos Empenhos e Pagamentos e documentos de despesas integram o documento digital nº 76062/2014 fls. 213 a 233.

3.9.3.2. Anjos & Serenini Ltda ME

Foi protocolado neste Tribunal sob o nº 58734 de 14 de março de 2014, a Comunicação de Irregularidade, proveniente da Ouvidoria, relatando possível



Secretaria de Controle Externo
Conselheiro Valter Albano da Silva
Telefone: 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113
e-mail: secex-valteralbano@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls.
Rub.

irregularidade contra a Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã.

Na Comunicação consta o seguinte: empresa criada em finais de 2012 para que serve? Foram realizados pagamentos de R\$ 32.350,00.

Em relação a esta despesa, verifica-se que em 12/07/2013 foi celebrado o Contrato Administrativo nº 39/2013, originado do pregão nº 47/2013.

Conforme Contrato de Constituição de Sociedade Limitada, a empresa foi constituída em 06 de novembro de 2012.

Foi solicitado da Secretária Municipal de Saúde esclarecimentos sobre a atuação da empresa, sendo elaborado no período da fiscalização relatório extemporâneo, contendo a descrição anual dos serviços prestados.

Examinados os processos de despesas verifica-se que foi empenhado e pago ao credor a importância de R\$ 30.250,00. Entretanto, não integra os relatórios discriminando os serviços prestados e quais projetos foram desenvolvidos na gestão da saúde para concretização de cada pagamento.

Comprova-se ainda que, não consta identificação do responsável pela atestação dos serviços prestados.

Contraria assim, o artigo 63, § 1º e incisos e § 2º e incisos da Lei nº 4320/64.

Portanto, apenas com base nos documentos de despesa que foram formalizados, não é possível identificar a natureza dos serviços prestados para concretização dos pagamentos.

A Relação de Empenhos por Credor – Empenhado e Pago e processos de despesas integra o documento digital nº 76062 fls. - 234 a 257.

3.9.4. Termo de Parceria

Foi protocolado neste Tribunal sob o nº 58734 de 14 de março de 2014, a Comunicação de Irregularidade, proveniente da Ouvidoria, relatando possível irregularidade contra a Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã.



Secretaria de Controle Externo
Conselheiro Valter Albano da Silva
Telefone: 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113
e-mail: secex-valteralbano@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls.
Rub.

Na Comunicação consta o seguinte: pagamento à Agência de Desenvolvimento Econômico e Social do Centro Oeste – ADESCO no valor de R\$ 1.662.090,45, perguntando onde estão os gastos de saúde.

A Portaria nº 099/2013 de 25/01/2013 (documento digital nº 76062 - fl. 258) nomeou Comissão Especial de Julgamento, encarregada de julgar os documentos referentes ao Concurso de Projetos nº 001/2013, composta da seguinte forma:

- Mauro Odinei Soliani – representante do Município (Secretário de Administração)
- Rondinelli Roberto da Costa Urias – Assessoria Técnica (empresa contratada)
- Ailton Tadeu Pateis – representante do Conselho Municipal de Saúde (Auxiliar de Serviços Gerais).
- Fabiana Silva (Assistente Social)

O Edital é de 14 de janeiro de 2013, estabelecendo a realização na data de 31 de janeiro de 2013.

O Aviso do Edital de Concurso de Projetos nº 001/2013 foi publicado no Diário Oficial de 14 de janeiro de 2013

A Ata de Abertura e Julgamento das Propostas é de 31/01/2013.

A publicação do resultado no Diário oficial do Estado ocorreu em 05 de fevereiro de 2013.

No Edital relativo à Área 01 – Saúde na parte relativa aos Custos e Cronograma Físico-Financeiro consta que o Município se dispõe a desembolsar um valor máximo mensal de R\$ 80.000,00 considerando a execução do projeto até 31/12/2013, podendo sofrer variação em decorrência do interesse público e das necessidades dos projetos a serem implantados.

Todavia, no Cronograma Financeiro de Desembolso do Parceiro Público-2013, integrante do Termo de Parceria nº 001/2013 consta parcela mensal de R\$ 172.530,00. Portanto, não cumprindo o artigo 25, inciso VII do Decreto nº 3.100/1999.

O Edital e Termo de Parceria nº 001/2013 e Ata nº 004/2013, integram o



Secretaria de Controle Externo
Conselheiro Valter Albano da Silva
Telefone: 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113
e-mail: secex-valteralbano@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls.
Rub.

documento digital nº 76062 fls. 259 a 302.

A Comissão de avaliação dos Termos de Parceria apenas **foi nomeada em outubro de 2013**, mediante Portaria nº 571 de 01 de outubro de 2013, sendo composto da seguinte forma (documento digital nº 76062 fls. - 303/304):

Termo de Parceria nº 001/2013

Silvio André Stolfo,

Leandro Cesário Vicentini

Júnior Marcos Setter

Diogo Duim

Termo de Parceria nº 002/2013

Júnior Marcos Setter

Leandro Cesário Vicentini

Sandro Luis Amaral

Diogo Duim

Termo de Parceria nº 003/2013

Júnior Marcos Setter

Leandro Cesário Vicentini

Sandro Luis Amaral

Diogo Duim

Termo de Parceria nº 004/2013

Júnior Marcos Setter

Leandro Cesário Vicentini

Joice Maria Ginato

Diogo Duim

De acordo com a Cláusula Quarta do Termo de Parceria: para recebimento das parcelas correspondentes do cronograma de desembolso, a OSCIP deverá emitir a fatura correspondente à execução do projeto, identificado por área, pertinentes às



Secretaria de Controle Externo
Conselheiro Valter Albano da Silva
Telefone: 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113
e-mail: secex-valteralbano@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls.
Rub.

despesas havidas, observadas as condições previstas no Edital, que deverá estar **acompanhada da prestação de contas parcial**, da aplicação dos recursos repassados, referente à penúltima parcela imediatamente anterior à parcela atual, cuja, deverá conter no mínimo, relatório dos recursos humanos envolvidos na execução do Plano de Trabalho; demonstrativo dos custos realizados; comprovação do recolhimento dos encargos sociais/trabalhistas, relativos aos recursos humanos alocados no Plano de Trabalho.

Os processos de prestação de contas encontravam-se naquela Prefeitura. Porém, não foram acompanhadas e fiscalizadas, nos termos do artigo 11 da Lei nº 9.790/1999, bem como da Cláusula Terceira, item II a do Termo de Parceria . Fato confirmado pela Declaração constante do documento digital nº 76062 - fl. 305.

Contudo, os recursos foram liberados sem a verificação das prestação de contas parciais pela Prefeitura.

A ADESCO não apresentou àquela Prefeitura ao término do exercício, o relatório sobre a execução do objeto do Termo de Parceria, sendo solicitado prorrogação de prazo até 10/04/2014, documento digital nº 76062 fl. 306.

A despesa empenhada e paga a favor da Agência totalizou em R\$ 1.662.090,45, discriminado a seguir conforme Secretarias (documento digital nº 76062 - fls. 307/312.):

Órgão	Valor R\$
Secretaria Municipal de Assistência Social	52.083,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	91.689,50
Secretaria Municipal de Agricultura	136.080,00
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento	1.382.237,95
Total	1.662.090,45

Examinados os processos de despesas, verificou-se que não houve



Secretaria de Controle Externo
Conselheiro Valter Albano da Silva
Telefone: 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113
e-mail: secex-valteralbano@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls.
Rub.

identificação do responsável pela atestação das notas fiscais. Portanto, não ficou comprovado quem foi o responsável pela atestação nos termos dos artigos 62 e 63 da Lei nº 4.320/64.

Para comprovar a ausência de identificação, integra o documento digital nº 76062 – fls. 313/317, fotocópias para exemplificar.

Foi indagado junto à Câmara Municipal a respeito de abertura de processo de CPI relativo à saúde sendo respondido que não houve.

Questionado também o Conselho Municipal de Saúde, foi afirmado que no exercício de 2013, não ocorreu reclamações ou denúncias a respeito dos serviços médicos prestados àquele Município.

Ressalta-se que, a apuração do percentual aplicado em serviços e ações de saúde constará do relatório das contas de governo.

3.10. Bens (imóveis e móveis)

De acordo com os Anexos 14 e 15, (documento digital nº 76062/2014 – fls 66 e 67), foram adquiridos Bens Móveis no valor de R\$ 830.222,70, desse montante R\$ 331.470,00 referem-se a aquisição de 09 veículos.

Foram baixados o valor de R\$ 494.225,84 relativos a bens móveis,(leilão), sendo: 20 veículos de passeio, 03 ônibus, e 03 máquinas pesadas.(documento digital nº 76062/2014 – fls. 351 a 353).

Controle dos Bens Móveis -

Com referência ao Controle e distribuição dos bens patrimoniais da Prefeitura, constatou-se que apresentam de forma individualizados, sendo controlados através de Fichas – Guardiã, afixados em cada setor, acompanhado do respectivo Termo de Responsabilidade, estando codificados e identificados com placas de tombamento padronizadas, e informações necessárias para controle e guarda dos bens patrimoniais, em conformidade com o dispositivo no artigo 94 da Lei nº 4.320/64.



Secretaria de Controle Externo
Conselheiro Valter Albano da Silva
Telefone: 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113
e-mail: secex-valteralbano@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls.
Rub.

3.10.1 – Almoxarifado

A Prefeitura municipal de Nova Ubiratã, possui o Almoxarifado Central, localizado na Avenida Tancredo Neves, nº 1.370, sob a responsabilidade do servidor Nader Saleh, com a finalidade dos registros das movimentações dos materiais de consumo (produtos de higiene e limpeza, materiais de expediente e gêneros alimentícios não perecíveis.

Cada secretário é responsável pelas solicitações dos produtos em falta, sendo enviado o requerimento para o setor de compras da prefeitura, em caso de deferimento, é realizado a autorização de compras através de requisições, a qual é encaminhadas para empenho e após a empresa vencedora do orçamento ou da licitação.

O responsável pelo almoxarifado confere as mercadorias, realiza a entrada das mesmas conforme a secretaria de origem na requisição, após a entrada, é informada a secretaria responsável que os materiais solicitados encontram-se a sua disposição.

As notas fiscais são atestadas pelos secretários de cada pasta que recebeu as mercadorias, e enviadas ao setor de contábil, juntamente com as requisições de compras.

3.10.2 -Veículos

A frota da Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã, é composta de 59 veículos, entre próprios e comodatos, (documento digital nº 76062/2014 – fls. 354 a 376), estando incluso nesse total, a aquisição de 07 (sete) veículos adquiridos no exercícios de 2013, no montante de R\$ 39.470,00 e 08 (oito) veículos cedido a Prefeitura em comodato no valor de R\$ 47.152,00.

Com referência aos maquinários, consta na relação dos veículos, total de 19, sendo distribuídos, entre próprios e cedidos (documento digital nº 76062/2014 – fls. 377 e 378), sendo que a situação de uso é bom e prestando serviços no interior, conforme



Secretaria de Controle Externo
Conselheiro Valter Albano da Silva
Telefone: 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113
e-mail: secex-valteralbano@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls.
Rub.

declaração de responsável pela frota.

Quanto à situação dos veículos, constatou-se que os automóveis encontravam em boas condições de traficabilidade.

Os Certificados de Registros dos Veículos Próprios foram disponibilizados a nossa equipe, estando os documentos em nome da Prefeitura e regular perante o Detran e Sefaz.

A Prefeitura de Nova Ubitatã, realizou leilão dos veículos inservíveis (sucatas e sucateados), distribuídos em 28 lotes (documento digital nº 76062/2014 – fls. 351 a 353), sendo arrecadado o montante de R\$ 161.700,00. Com esse recurso a Prefeitura adquiriu 04 veículos no total de R\$ 116.202,00, da Empresa Paloma Distribuidora de veículos (documento digital nº 76062/2014 – fls. 389 a 409), estando os mesmos devidamente documentados, o qual relacionamos a seguir:

Veículo Fiat/Uno Mille Way Econ – Ano/Modelo/2013 – Placa OBS 5823 – R\$ 26.634,00

Veículo Fiat/Strada Working – Ano/Modelo/2013 – Placa OBS 5503 – R\$ 36.300,00

Veículo Fiat/Uno Mille Way Econ – Ano/Modelo/2013 – Placa OBS 5683 – R\$ 26.634,00

Veículo Fiat/Uno Mille Way Econ – Ano/Modelo/2013 – Placa OBS 5913 – R\$ 26.634,00.

Total de R\$ 116.202,00

3.10.3 – Controle de Combustíveis

O abastecimento é realizado no posto vencedor do processo licitatório, a Prefeitura utiliza uma planilha para controle de combustível, na qual consta o destino, o nome do motorista, registrando a quilometragem de cada veículo e o total rodado, não existe controle adequado para o abastecimento dos veículos.



Secretaria de Controle Externo
Conselheiro Valter Albano da Silva
Telefone: 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113
e-mail: secex-valteralbano@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls.
Rub.

3.10.4 Destinação de Recursos do Leilão

De acordo com os comprovantes de recolhimento obtido junto à Prefeitura, a Receita efetivamente arrecadada proveniente do Leilão, foi de R\$ 161.700,00, (documento digital n° 76062/14 -fls. – 389 a 405)

Desse montante R\$ 116.202,00, foram aplicados corretamente nas aquisições de 04(quatro) veículos, (documento digital n° 77823/2014 – fls. 116 a 126), e R\$ 42.253,60 utilizado para outras finalidades, ou seja, para locação de caminhão para uso de transporte de cascalho, (documento digital n° 77823/2014 – fls. 105 a 115), restando saldo na conta de R\$ 3.244,40, somado a R\$ 335,81 (rendimento de aplicação), totaliza em R\$ 3.580,21. (documento digital n° 76062 – fl. 405)

3.11. Prestação de contas

Conforme consulta na base de dados do sistema Aplic deste Tribunal, constatou-se que os documentos referencia a carga inicial, bem como dos meses de janeiro, fevereiro, março, abril e julho/2013, foram enviados fora do prazo legal.

Entretanto, a irregularidade já foi motivo de autuação de RNI – Representação de Natureza Interna, nos termos do art. 7º, §§ 5º e 6º da RN 17/2010, que deverão ser apreciados pelos Tribunal em processos apartados, não se tornando objeto de irregularidade na conclusão desta contas anuais.

3.12. Sistema de Controle Interno

A Lei Municipal n° Lei 016/2007 instituiu o Sistema de Controle Interno do Município, e o controlador Rodrigo Poletto foi nomeado pela Portaria n° 201/2012.

A Unidade de Controle Interno elaborou mensalmente no exercício de 2013, relatórios acompanhando os gastos com educação, a aplicação dos recursos do FUNBEB, gastos com saúde, acompanhando o limite de gastos com pessoal, com índice de superávit ou déficit primário, a arrecadação das receitas de sua competência, as despesas por órgãos e funções, demonstrativos da dívida consolidada e flutuante entre outros acompanhamentos, efetuando no decorrer do exercício recomendações, alertas ou



Secretaria de Controle Externo
Conselheiro Valter Albano da Silva
Telefone: 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113
e-mail: secex-valteralbano@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls.
Rub.

recomendações.

Não foi constatada omissão do responsável pela Unidade de Controle Interno em comunicar/notificar o gestor competente diante de irregularidades/ilegalidades constatadas (art. 74, §1º, da Constituição Federal; art. 76 da Lei 4.320/1964 e art. 163 da Resolução Normativa TCE/MT 14/2007).

3.13. Outros aspectos relevantes

3.13.1 – O Cargo de Contador do Executivo Municipal, foi ocupado pelo servidor efetivo Sr. Antônio Ribeiro Guimarães – CRC. MT – 015055/O-5, por meio da Portaria nº 0415/2012.

3.13.2 – Para o Cargo de Controlador Interno, foi nomeado o Sr. Rodrigo Poletto, aprovado em concurso público municipal nº001/2012, conforme Portaria nº 0201/2012.

3.13.3. Lei de Acesso à informação - Lei Complementar nº 131/2009, Lei nº 12.527/2011 –, Resoluções Normativas do TCE/MT nºs: 12/2012, 25/2012 e 14/2013.

A Lei Complementar nº 131 de 27/05/2009 estabelece normas de finanças voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências, a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

O artigo 73 - B da citada L. C., assim determina:

“Art. 73-B. Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e do art. 48-A:

I – 1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes;

II – 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes;

III – 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.



Secretaria de Controle Externo
Conselheiro Valter Albano da Silva
Telefone: 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113
e-mail: secex-valteralbano@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls.
Rub.

O Município enquadra-se no inciso III, sendo estipulado prazo até o final de 2013 para conclusão dos procedimentos.

Consultando o site da Prefeitura (www.novaubirata.mt.gov.br) em 16/04/2014, verifica-se que foi criado o portal transparência.

Quanto aos balancetes foi informado sobre relatórios mensais de janeiro a novembro de 2013.

Em relação às licitações foi encontrada inconsistência referente à quantidade de procedimentos de pregões, leilão e ausência de informação de dispensa licitatória, sendo:

- realizado 01 leilão
informado no portal 02 leilões
- realizado 74 pregões
informado no portal 104
- realizado 08 processos de dispensa
não informado no portal

Portanto, em relação ao portal transparência, ainda não foram disponibilizadas as informações pormenorizadas, inclusive a respeito da execução orçamentária e financeira. Em desacordo com a L.C. Nº 131/2009, Lei nº 12.527/2011 e Resoluções Normativas do TCE/MT nºs 12/2012, 25/2012 e 14/2013.



Secretaria de Controle Externo
 Conselheiro Valter Albano da Silva
 Telefone: 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113
 e-mail: secex-valteralbano@tce.mt.gov.br

TCE/MT
 Fls.
 Rub.

4. CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES/RECOMENDAÇÕES DO TCE

Nº Decisão TCE	Determinação	Situação Verificada
Acórdão nº 366/12 Contas Anuais Exercício de 2011	<p>a) realize concurso público para provimento de cargos de natureza permanente nos termos do que prescreve a norma constitucional;</p> <p>b) envie no prazo as informações obrigatórias a este Tribunal de Contas, de modo a evitar prejuízo à análise das contas, seja pela intempestividade no envio;</p> <p>c) tome as providências no sentido de corrigir as falhas existentes, para que, nos próximos exercícios, não ocorreram novamente, sob pena das contas futuras serem julgadas irregulares, sem prejuízo sanções cabíveis; e, ainda, aplicar ao Sr. Osmar Rossetto, a multa no valor de 12 UPFs/Mt, sendo 6 UpFs/MT para cada intempestivo dos informes do Sistema Aplic referente aos meses de março e dezembro de 2011; e, ainda, a multa no valor de 11 UPFs/MT, para irregularidades moderadas.</p>	Verificou-se junto ao Setor de Controle de Sanções deste Tribunal, o recolhimento das multas imposta ao Gestor, Sr. Osmar Rossetto.
Acórdão nº 4.151/2013- Contas Anuais – Exercício de 2012. Processo nº 127728/2012	<p>a) cumpra na íntegra os princípios e leis que regem a Administração Pública;</p> <p>b) nos termos da Resolução de Consulta nº 21/2011 deste Tribunal, passe a planejar adequadamente as rotinas de compras e serviços do ente, tendo como parâmetro as necessidades do Município durante todo o exercício financeiro e, por consequência, realize licitação na modalidade adequada;</p> <p>c) para cargos de necessidade permanente realize concurso público, conforme preceitua o artigo 37, II, da Constituição Federal; e, por fim, nos termos dos artigos 289, II, da Resolução nº 14/2007, e 6º, II, "a", da Resolução Normativa nº 17/2010, em aplicar ao Sr. Osmar Rossetto a multa no valor de 11 UFps/MT por não ter planejado as despesas devidamente, de modo a realizar a modalidade licitatória adequada.</p>	A multa imposta ao gestor, no valor de R\$ 640,31, foi recolhida em 06/03/2014.

Nº Decisão TCE	Recomendações	Situação Verificada
Acórdão nº 4.151/2013 Contas Anuais – Exercício de 2013 – Processo nº 127728/2012	Recomendando à atual gestão que não mais cometa as falhas apontadas nos autos, pois eventual reincidência poderá acarretar a irregularidade das contas subsequentes.	Permanece pendente, tendo em vista as falhas apontadas no relatório.

5. DENÚNCIAS

No exercício analisado, não foram apresentados ao TCE-MT denúncias contra atos de gestão praticados pelo administrador ou responsável.



Secretaria de Controle Externo
Conselheiro Valter Albano da Silva
Telefone: 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113
e-mail: secex-valteralbano@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls.
Rub.

6. REPRESENTAÇÕES

No exercício analisado, foi apresentado ao TCE/MT a representação interna contra atos de gestão praticados pelo administrador ou responsável:

Nº Processo	Tipo	Objeto	Situação	Resumo da Decisão
58785/2013	interna	Representação proposta pela Secex de atos de pessoal, acerca de possíveis irregularidade e/ou ilegalidade de suposta prática de Nepotismo	Julgado	Julgamento improcedente – Acórdão nº 3.983/2013

7. TOMADA DE CONTAS

No exercício analisado, não foram apresentados ao TCE/MT processos relativos a Tomada de Contas.

8. CONCLUSÃO PRELIMINAR

Apresentam-se, a seguir, as irregularidades com os seus respectivos responsáveis relativas às amostras analisadas no período, para fins de citação, nos termos do §1º do art. 256 RITCE/MT:

Valdenir José dos Santos – Prefeito Municipal: 01/01 a 31/12/2013

Antônio Ribeiro Guimarães – Contador: 01/01 a 31/12/2013

8.1. CB 02. Grave. Registros contábeis incorretos sobre fatos relevantes, implicando na inconsistência dos demonstrativos contábeis (arts. 83 a 106 da Lei nº 4.320/1964, ou Lei nº 6.404/1976).

8.1.1. Lançamento indevido no Anexo 10 fornecido pela Prefeitura do Valor R\$ 10.000,00 em Interferências Financeiras (Ingressos). **(Item 3.1 – Receita).**

8.1.2. Registro indevido na receita do FPM relativa ao mês de junho de crédito relativo à receita do simples nacional. **(Subitem 3.1.2 – Transferências**



Secretaria de Controle Externo
Conselheiro Valter Albano da Silva
Telefone: 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113
e-mail: secex-valteralbano@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls.
Rub.

Correntes).

8.1.3. O valor total do FUNDEB relativo ao mês de dezembro registrado no Anexo 10 (APLIC) R\$ 493.967,94, diverge do total creditado no Demonstrativo de Distribuição da Arrecadação do Banco Brasil R\$ 433.289,62. **(Subitem 3.1.2 – Transferências Correntes).**

8.1.4. O valor total do ICMS Estadual relativo ao mês de dezembro registrado no Anexo 10 (APLIC) R\$ 1.317.400,38 diverge do total creditado no Demonstrativo de Distribuição da Arrecadação do Banco do Brasil R\$ 1.081.311,93. **(Subitem 3.1.2 – Transferências Correntes).**

8.1.5. O valor da receita de alienação registrada no Anexo 10 R\$ 161.700,00 diverge do apresentado na Certidão de Ata de Leilão Público R\$ 201.590,00. **(Subitem 3.3.5 – Leilão).**

8.1.6. Divergências de R\$ 109.660,50 - INSS e R\$ 138.150,10 – Previ-Ubiratã entre o resumo da folha de pagamento e o anexo 17 – Demonstração da Dívida Flutuante. **(Item 3.5. Encargos Previdenciários).**

8.1.7. Recolhimento a menor do PASEP de R\$ 79.309,39. **(Item 3.5. Encargos Previdenciários).**

8.1.8. Diferença de R\$ 1.739.555,14 entre o saldo da Dívida Ativa registrado no Anexo 14 – Balanço Patrimonial e o apurado pela equipe técnica, **(Item 3.6. Dívida Ativa).**

8.1.9. O Saldo dos restos a pagar processados e não processados relativo ao exercício/2012 diverge em R\$ 933,00 do apresentado na coluna Saldo Anterior do Demonstrativo da Dívida Flutuante/2013. **(Item 3.7 – Restos a Pagar).**

8.1.10. Os restos a pagar processados registrados no Demonstrativo da Dívida Flutuante/2013 e Relação R\$ 408.448,70 diverge do registrado no Balanço Financeiro R\$ 422.804,05. **(Item 3.7 – Restos a Pagar).**



Secretaria de Controle Externo
Conselheiro Valter Albano da Silva
Telefone: 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113
e-mail: secex-valteralbano@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls.
Rub.

8.2. MB 03 – Prestação de Contas Grave – Divergência entre as informações enviadas por meio físico e/ou eletrônico e as constatadas pela equipe técnica (art.175 da Resolução Normativa TCE nº 14/2007).

8.2.1. A receita total arrecadada conforme Anexo 10 fornecido pela Prefeitura R\$ 29.844.265,27 diverge do registrado no sistema APLIC R\$ 29.844.340,31. **(Item 3.1 – Receita).**

8.2.2. Diferença de R\$ 28.404.969,67 entre a despesa empenhada demonstrada no Balanço Orçamentário – Anexo 12 e o APLIC. **(Item 3.2 – Despesas).**

Valdenir José dos Santos – Prefeito Municipal: 01/01 a 31/12/2013

8.3. JB 10. Despesa. Grave. Ausência de documentos comprobatórios de despesas (art. 63, §§ 1º e 2º da Lei nº 4.320/1964).

8.3.1. Ausência de documentos comprobatórios relativos às despesas com aluguel, no total de R\$ 207.946,42. Infringe o artigo 62, §§ 1º e 2º da Lei nº 4.320/1964. **(Subitem 3.2.5 – Despesas com locação de imóvel).**

8.4. IC 03 – Convênio Moderado – Não observância das regras de prestação de contas referentes a convênios e/ou instrumentos congêneres (art.116 da Lei 8666/93 e art.73,VI, “a” da Lei 9504/97).

8.4.1. O prazo de vigência (prestação de contas) dos convênios celebrados no exercício, não atendeu o disposto nos itens 6.4.3 e 9.1 da Instrução Normativa Municipal nº 006/2009. **(Item 3.2.1 - Repasse de Recursos Financeiros).**

8.4.2. Ausência de realização de tomada de contas especial dos convênios nºs: 001, 002, 005 e 006 para atendimento dos itens 10.1.1 e 10.1.2 da Instrução Normativa Municipal nº 006/2009. **(Item 3.2.1 - Repasse de Recursos Financeiros).**



Secretaria de Controle Externo
Conselheiro Valter Albano da Silva
Telefone: 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113
e-mail: secex-valteralbano@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls.
Rub.

8.5. JB 09 – Despesa Grave – Realização de despesa sem emissão de empenho prévio (art.60 da Lei 4320/64)

8.5.1. Emissão de empenhos após a realização da despesa no montante de R\$ 2.923,50 em detrimento ao disposto no artigo 60 da Lei nº 4.320/64. **(Item 3.2.2 - Despesas Empenhadas à Posteriori).**

8.6. HB 06 – Contrato Grave – Ocorrência de irregularidades no execução dos contratos (Lei 8666/93 e demais legislações vigentes).

8.6.1. Delegação de competência verbal para modificar o fiscal do contrato **034** e ainda ocorreu o descumprimento do item **B** da cláusula nona quanto a emissão mensal de recebimento dos serviços, em detrimento ao disposto no 67 da Lei 8666/93. **(Item 3.4 – Contratos).**

8.6.2. Ausência dos relatórios discriminados das despesas com publicidades impediu a certificação de que as peças publicadas dos atos, programas, obras, serviços e campanhas possuíam o caráter educativo, informativo ou de orientação social, não constando nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, em descumprimento ao disposto ao § 1º do artigo 37 da Constituição Federal, **(Item 3.4 – Contratos).**

8.7. HB 07 – Contrato Grave – Ocorrência de irregularidades no encerramento dos contratos (Lei 8666/93 e demais legislações vigentes).

8.7.1. Rescisão unilateral do contrato administrativo nº 36/2013 conforme informação do setor responsável, sem a emissão da justificativa para cancelamento, como dispõe o artigo 65 da Lei 8666/93. **(Item 3.3.1 – Concorrência).**



Secretaria de Controle Externo
Conselheiro Valter Albano da Silva
Telefone: 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113
e-mail: secex-valteralbano@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls.
Rub.

8.8. JB 03. Despesa Grave. Pagamentos de parcelas contratuais ou outras despesas sem a regular liquidação (ar. 63, § 2º, da Lei nº 4.320/1964; e arts. 55, § 3º, e 73 da Lei nº 8.666/1993).

8.8.1. Ausência de relatórios discriminando os serviços prestados e os projetos desenvolvidos pela empresa Anjos & Serenini Ltda - ME, para concretização dos pagamentos, totalizando R\$ 30.250,00. Não havendo a identificação do responsável pela atestação das notas fiscais. Em desacordo com o artigo 63, § 1º e incisos e § 2º e incisos da Lei nº 4320/64. **(Item 3.9.3.2 - Despesas irregulares e não comprovadas).**

8.9. DB 16. Gestão Fiscal/Financeira. Grave. Não-liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público (art. 48, II, da LRF, com redação da Lei Complementar nº 131/2009).

8.9.1. Não foram disponibilizadas no portal transparência as informações pormenorizadas, inclusive a respeito da execução orçamentária e financeira. Em desacordo com a L.C. Nº 131/2009 e Resoluções Normativas do TCE/MT nºs 12/2012, 25/2012 e 14/2013. **(Subitem 3.13.3 – Lei Complementar nº 131/2009).**

Valdenir José dos Santos – Prefeito Municipal: 01/01 a 31/12/2013

8.10. § 4º do artigo 3º da Resolução 17/2010 – Irregularidades não classificadas

8.10.1. Realização de despesa com locação de imóvel destinado a outros entes da federação, não sendo constatado a lei autorizativa. Em desacordo com o artigo 93 do Decreto Lei 200/67. **(Item 3.2.4 – Despesas Impróprias).**

8.10.2. Pagamento de despesa superior ao empenhado em R\$ 5.250,00 referente à locação de imóveis dos credores Francisco Osvaldo Salina Junior e Edson Luiz Zimmermann. Contraria o artigo 93 do Decreto Lei 200/67. **(Subitem 3.2.5 –**



Secretaria de Controle Externo
Conselheiro Valter Albano da Silva
Telefone: 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113
e-mail: secex-valteralbano@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls.
Rub.

Despesas com locação de imóvel).

8.10.3. Ausência nos Contratos nº 22, 23, e 24/2013, da discriminação dos veículos que deverão executar os serviços de limpeza. Em desacordo com o artigo 55, inciso I e II da Lei nº 8666/93. **(Item 3.3.4 - Pregão).**

8.10.4. Ausência de laudo de avaliação dos imóveis locados, bem como da justificativa do preço. Contraria o artigo 24, inciso X, artigo 26, inciso II da Lei 8666/93 e Resolução de Consulta nº 41/2010 – TCE. **(Subitem 3.3.6 – Dispensa).**

8.10.5. Ausência de formalização de dispensa relativa à locação de imóveis, totalizando R\$ 31.826,42. Em desacordo com o artigo 24, inciso X da Lei nº 8666/93, atualizada. **(Subitem 3.3.6 – Dispensa).**

8.10.6. Pagamentos indevidos no mês de dezembro/13 no valor de R\$ 9.085,30 – empenhos emitidos em 02/12/13 e Nota Fiscal de 12/12/13, período de férias escolares, em detrimento ao disposto no artigo 93 do Decreto Lei 200/67. **(Item 3.8.3 – Merenda Escolar).**

8.10.7. Despesas empenhadas e pagas ao Sr. José Alvino Albino no valor de R\$ R\$ 22.343,23, são consideradas irregulares e lesivas ao patrimônio público em detrimento ao disposto no artigo 15º da LC 101/2000 – LRF, artigo 93º do Decreto Lei 200/67. **(Item 3.8.3 – Merenda Escolar).**

8.10.8. Despesas empenhadas indevidamente na função 12, que serão subtraídas no cálculo de percentual de aplicação na educação, no montante de R\$ 30.823,24. **(Item 3.8.4 – Despesas Impróprias empenhadas na Educação).**

8.10.9. Despesas classificadas impropriamente em ações e serviços de saúde no montante de R\$ 44.413,47, contrariando o art. 77/ADCT e arts. 2º e 3º da Lei Complementar nº 141/2012, **(Subitem 3.9.1 – Despesas Impróprias).**

8.10.10. Os valores mensais dos custos máximos fixados no Edital de Concurso de Projetos nº 001/2013 de R\$ 80.000,00 diverge do apresentado no Cronograma



Secretaria de Controle Externo
Conselheiro Valter Albano da Silva
Telefone: 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113
e-mail: secex-valteralbano@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls.
Rub.

Financeiro de Desembolso integrante do Termo de Parceria nº 001/2013 R\$ 172.530,00 na área de saúde. Descumprimento do artigo 25, inciso VII do Decreto nº 3.100/1999. **(Item 3.9.4 – Termo de Parceria).**

8.10.11. Ausência de acompanhamento e fiscalização da prestação de contas parciais enviadas à Prefeitura. Descumprimento do artigo 11 da Lei nº 9790/1999 e Cláusula Terceira, item II do respectivo Termo. **(Item 3.9.4 – Termo de Parceria).**

8.10.12. Ausência de identificação do responsável pela atestação das notas fiscais emitidas pela ADESCO. Em desacordo com os artigos 62 e 63 da Lei nº 4.320/64. **(Item 3.9.4 – Termo de Parceria).**

Valdenir José dos Santos – Prefeito Municipal: 01/01 a 31/12/2013

Leandro Cezário Vicentini – Responsável pelo Sistema Administrativo de Compras, Licitações e Contratos: 01/01 a 31/12/2013

8.11. GB 01 – Licitação Grave – Não realização de processo licitatório nos casos previstos na Lei de Licitações (art.37, XXI, da Constituição Federal; e arts.2º, *caput*, e 89 da Lei 8666/93).

8.11.1. As despesas oriundas dos Convênios nºs 003, 004 e 007 foram realizadas sem a realização de procedimento licitatório, e nem mesmo a cotação de 03 fornecedores diferentes para justificar a contratação pelo menor preço, em detrimento ao disposto no artigo 23 da Lei 8666/93 e itens 1.7, 1.8 e 1.9 da Instrução Normativa Municipal nº 006/2009. **(Item 3.2.1 - Repasse de Recursos Financeiros).**

8.11.2. Realização de despesas sem o devido procedimento licitatório no montante de R\$ 245.072,91, em detrimento ao disposto no artigo 89 da Lei de Licitações nº 8.666/93, **(Item 3.2.2 - Despesas sem Licitação).**



Secretaria de Controle Externo
Conselheiro Valter Albano da Silva
Telefone: 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113
e-mail: secex-valteralbano@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls.
Rub.

8.12. GB 05 – Licitação Grave – Fracionamento de despesas de um mesmo objeto para modificar a modalidade de procedimento licitatório ou promover a dispensa indevidamente (arts.23, §§ 2º e 5º, e 24, I e II, da Lei 8666/93).

8.12.1. Realização de fracionamento de despesas com a finalidade de se evitar o procedimento licitatório no montante de R\$ 72.253,19, em detrimento ao disposto ao dispostos nos artigos 23, §§ 2º e 5º, e 24 I e II da Lei nº 8.666/9. **(Item 3.2.3 - Fracionamento de Despesas para evitar a Licitação).**

8.13. GB 13. Licitação. Grave. Ocorrências de irregularidades nos procedimentos licitatórios (Lei nº 8666/1993; Lei nº 10.520/2002; e demais legislações vigentes).

8.13.1. Os procedimentos adotados no certame licitatório Tomada de Preços 002/2013 obedeceram ao disposto na Lei 8666/93, com exceção do atestado de capacidade técnica e eficiência que foi apresentado somente 01 sem estar datado, impossibilitando verificar em que período a empresa efetuou o serviço, em detrimento ao disposto no § 3º do artigo 30 da Lei 8666/93. **(Item 3.3.2 - Tomada de Preços).**

8.13.2. Homologação de procedimento licitatório com preço superior ao praticado no mercado em detrimento ao disposto no artigo 37 caput da Constituição Federal e Inciso VII do artigo 24 da Lei 8666/93. **(Item 3.3.4 Pregão 020/2013).**

8.13.3. Divergência do valor registrado na Ata de Registro de Preço nº 002/2013 (pregão nº 001/2013), no valor de R\$ 125.600,00 com a Ata de Julgamento das Propostas no valor de R\$ 317.000,00. **(Item 3.3.4 – Pregão).**

8.13.4. No Anexo I do edital de leilão nº 001/2013 foram relacionados veículos e máquinas não avaliados como inservíveis, constando veículo rodando e motoniveladora trabalhando; não integrando o processo a justificativa. Em descordo com o artigo 22, § 5º da Lei nº 8666/93, atualizada. **(Subitem 3.3.5 –**



Secretaria de Controle Externo
Conselheiro Valter Albano da Silva
Telefone: 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113
e-mail: secex-valteralbano@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls.
Rub.

Leilão).

8.13.5. Os lotes nºs 19, 20, 25 e 27 do leilão nº 001/2013 foram vendidos com preços inferiores à avaliação. Infringe o artigo 17, inciso II da Lei nº 8666/93. atualizada e artigo 3º da Lei Municipal nº 615/2013. **(Subitem 3.3.5 – Leilão).**

8.13.6. Realização de despesa por conta do pregão nº 61/2013, no total de R\$ 12.412,40 à favor da empresa Ceter Centro Especializado e Tecnológico em Radiodiagnóstico Eireli ME que não está localizado no endereço indicado: Avenida Tancredo Neves nº 1.181 – Centro no Município de Nova Ubiratã. Neste endereço funciona o escritório de Despachante Nova Ubiratã. Infringe os artigos 3º e 90 da Lei nº 8.666/1993. **(Subitem 3.9.3.1– Despesas Irregulares e não comprovadas).**

8.14. JB 05. Despesa Grave. Utilização de recursos provenientes da alienação de bens para pagamento de outras despesas não consideradas de capital, salvo se destinado por lei aos regimes de previdência dos servidores públicos (arts. 44 e 50, I, da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF).

8.14.1. Recursos proveniente de Leilão nº 001/2013, no valor de R\$ 42.253,60, utilizado incorretamente para locação de caminhão para uso de transporte de cascalho. **(Item 3.10.4 - Destinação de Recursos do Leilão).**

Karin Silva de Almeida – Presidente do Conselho Municipal de Saúde: 25/01 a 04/09/2013

8.15. § 4º do artigo 3º da Resolução 17/2010 – Irregularidades não classificadas

8.15.1. Ausência de acompanhamento pelo Conselho dos serviços prestados pela ADESCO. Em desacordo com o artigo 8º do Regimento Interno **(Subitem 3.9.2 – Conselho Municipal de Saúde).**



Secretaria de Controle Externo
Conselheiro Valter Albano da Silva
Telefone: 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113
e-mail: secex-valteralbano@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls.
Rub.

Silvio André Stolfo – Presidente do Conselho Municipal de Saúde: 05/09 a 31/12/2013

8.16. § 4º do artigo 3º da Resolução 17/2010 – Irregularidades não classificadas

8.16.1. Não constatada a apreciação pelo Conselho dos relatórios gerenciais relativos aos meses de novembro e dezembro. Em desacordo com o artigo 6º, letra b do Regimento Interno. **(Subitem 3.9.2 – Conselho Municipal de Saúde).**

8.16.2. Ausência de acompanhamento pelo Conselho dos serviços prestados pela ADESCO. Em desacordo com o artigo 8º do Regimento Interno **(Subitem 3.9.2 – Conselho Municipal de Saúde).**

É o relatório que se submete às providências que se fizerem necessárias.

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DA TERCEIRA RELATORIA
RELATORIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO em Cuiabá,
16/04/2014

Gleice Néia da Guia M. Ramos
Auditor Público Externo

Jacilda Rosa Dias
Auditor Público Externo

Elenil Ferreira da Silva
Auxiliar de Controle Externo



Secretaria de Controle Externo
Conselheiro Valter Albano da Silva
Telefone: 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113
e-mail: secex-valteralbano@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls.
Rub.

ANEXOS

GESTOR E DEMAIS RESPONSÁVEIS

PREFEITO MUNICIPAL:	
Nome:	Valdenir José dos Santos
Período:	De 01/01/13 a 31/12/2013
RG:	839.305 SSP/PR
CPF:	534.896.161-20
Endereço:	Rua José Setter, nº 1594
Fone:	(66) 9968-1515
E-mail:	gabineteprefeito@novaubirata.mt.gov.br

CONTADOR:	
Nome:	Antônio Ribeiro Guimarães
Período:	De 01/01/13 a 31/12/13
RG:	116.955 SSP/PR
CRC:	MT - 015055/O-5
CPF:	467.790.359.04
Endereço:	Rua Albino Jacob Warta – Nº 180
Fone:	(66) 3579-1649
E-mail:	controleinterno@novaubirata.mt.gov.br

CONTROLADOR INTERNO:	
Nome:	Rodrigo Poletto
Período:	De 01/01/13 a 31/12/13
RG:	1589998-1 SSP/MT



Secretaria de Controle Externo
Conselheiro Valter Albano da Silva
Telefone: 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113
e-mail: secex-valteralbano@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls.
Rub.

CONTROLADOR INTERNO:	
CPF:	009.686.601-26
Endereço:	Rua Minas Gerais
Fone:	(66) 3579-1188
E-mail:	controleinterno@novaubirata.mt.gov.br

RESPONSÁVEL PELA TRIBUTAÇÃO:	
Nome:	Genézio Fernando Berto
Período:	De 01/01/13 a 31/12/13
RG:	119809-4 SSP/PR
CPF:	176.896.869-15
Endereço:	Rua Pernambuco S/Nº
Fone:	(66) 3579-1188
E-mail:	tributação@novaubirata.mt.gov.br

PROCURADOR JURIDICO MUNICIPIO :	
Nome:	Rogério Ferreira da Silva
Período:	02/04/13 a 31/12/2013
RG:	31593481744500 SSP/G
CPF:	640.976.676-72
Endereço:	Av. Juscelino Kubitschk
Fone:	(66) 3579-1188
E-mail:	juridico@novaubirata.mt.gov.br



Secretaria de Controle Externo
 Conselheiro Valter Albano da Silva
 Telefone: 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113
 e-mail: secex-valteralbano@tce.mt.gov.br

TCE/MT
 Fls.
 Rub.

RESPONSÁVEL PELO SISTEMA ADMINISTRATIVO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS :	
Nome:	Leandro Cezario Vicentini
Período:	A partir de 01/01 a 31/12/2013
RG:	32.1590065 SSP/SP
CPF:	162.482.008-58
Endereço:	Rua Norte
Fone:	(66) 3579-1188
E-mail:	Licitação@novaubirata.mt.gov.br

RESPONSÁVEL PELO SISTEMA DE ADMINISTRATIVO DE RECURSOS HUMANOS :	
Nome:	Ana Paula G. S. Bernardi
Período:	A partir de 01/01 a 31/12/2013
RG:	1.306.157-7 SSP/MT
CPF:	023.949.701-54
Endereço:	Rua Pernambuco
Fone:	(66) 9609-0138
E-mail:	peessoal@novaubirata.mt.gov.br

RESPONSÁVEL PELO SISTEMA ADMINISTRATIVO DE CONTROLE PATRIMONIAL :	
Nome:	José Jardel dos Santos
Período:	A partir de 03/05/13 a 31/12/2013
RG:	2057231-0 SSP/MT
CPF:	041.152.721-55
Endereço:	Rua dos Flamboyans S/N°
Fone:	(66) 3579-1188



Secretaria de Controle Externo
 Conselheiro Valter Albano da Silva
 Telefone: 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113
 e-mail: secex-valteralbano@tce.mt.gov.br

TCE/MT
 Fls.
 Rub.

RESPONSÁVEL PELO SISTEMA ADMINISTRATIVO DE CONTROLE PATRIMONIAL :	
E-mail:	patrimônio@novaubirata.mt.gov.br
	OBS : Venho informar que no período de 01/01/2013 à 02/05/2013 não houve nomeação do responsável pelo sistema patrimonial.

RESPONSÁVEL PELO SISTEMA ADMINISTRATIVO DE FROTAS :	
Nome:	Lucas André Vian
Período:	A partir de 05/02 a 31/12/2013
RG:	18262759 SSP/MT
CPF:	017.985.971-44
Endereço:	Rua José Setter
Fone:	(66) 3579-1188
E-mail:	frotas@novaubirata.mt.gov.br
	OBS : Venho informar que no período de 01/01/2013 à 04/02/2013 não houve nomeação do responsável pelo sistema de frotas.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO :		
Nome:	Mauro Odinei Soliani	Conjuge: Amanda Marques Soliani CPF : 723.700.681-91 RG : 4.725.255-5 SSP/PR
Período:	01/01/2013 a 31/12/2013	
RG:	1070441421 SSP/RS	
CPF:	896.212.121-20	
Endereço:	Rua Pernambuco	
Fone:	(66) 9989-2972	
E-mail:	administração@novaubirata.mt.gov.br	



Secretaria de Controle Externo
 Conselheiro Valter Albano da Silva
 Telefone: 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113
 e-mail: secex-valteralbano@tce.mt.gov.br

TCE/MT
 Fls.
 Rub.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS :		
Nome:	Arnon Soares Vandes	CONJUGE: Ana Caroline Elgert CPF : 935.294.221-34 RG : 1081315-2 SSP/PR
Período:	01/01 a 31/12/2013	
RG:	136.9609-2 SSP/MT	
CPF:	948.552.771-34	
Endereço:	Rua Rio Grande do Sul	
Fone:	(66) 9994-3153	
E-mail:	financas@novaubirata.mt.gov.br	

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE :		
Nome:	Eliane de Freitas Roman Ross	CONJUGE : Joacir Roman Ross CPF : 503.217.659.15 RG : 2R1619614 SSP/SC
Período:	De 01/01/2013 até 31/12/13	
RG:	1366.924-9 SSP/MT	
CPF:	001.364.511-01	
Endereço:	Rua Santa Catarina	
Fone:	(66) 9625-0554	
E-mail:	saúde@novaubirata.mt.gov.br	

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE :		
Nome:	Karin Silva de Almeida	
Período:	De 25/01 a 04/09/2013	
RG:	08395279-6 SSP-RJ	
CPF:	963.988.687-49	
Endereço:	Avenida Tancredo Neves S/Nº - Centro	
Fone :	(66)	3579-1421



Secretaria de Controle Externo
 Conselheiro Valter Albano da Silva
 Telefone: 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113
 e-mail: secex-valteralbano@tce.mt.gov.br

TCE/MT
 Fls.
 Rub.

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE :	
E-mail :	Karin-neto@hotmail.com

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE :	
Nome:	Silvio André Stolfo
Período:	A partir de 05/09/2013 à 31/12/2013
RG:	19211687- 4 SSP/MT
CPF:	20564971-82
Endereço:	Rua Remigio Vedana
Fone :	(66) 3579-1188
E-mail :	Saude@novaubirata.mt.gov.br

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO :		
Nome:	Lenir de Fátima Ferreira Vronski	CONJUGE : Luiz Carlos Vronski CPF : 526.338.619.20 RG : 1.362.215-3 SSP/MT
Período:	A partir de 01/01/2013	
RG:	17/R2794815 SSP/SC	
CPF:	833.470.899-87	
Endereço:	Rua Pernambuco S/N	
Fone:	(66) 9642-7891	
E-mail:	educação@novaubirata.mt.gov.br	

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA :	
Nome:	Marcos Fujji
Período:	De 01/01/13 a 01/08/13
RG:	61361294 SSP/PR



Secretaria de Controle Externo
 Conselheiro Valter Albano da Silva
 Telefone: 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113
 e-mail: secex-valteralbano@tce.mt.gov.br

TCE/MT
 Fls.
 Rub.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA :	
CPF:	879.000.769-72
Endereço:	Rua Minas Gerais

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE :		
Nome:	Sandro Luis Amaral	CONJUGE : Jaqueline de Oliveira Reis
Período:	01/01/13	
RG:	542651 SSP/MT	
CPF:	395.375.821-68	
Endereço:	Rua Santa Catarina, nº 1280	
Fone:	(66) 3579-1602	
E-mail:	meioambiente@novaubirata.mt.gov.br	

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS :		
Nome:	Izaias Mendes	CONJUGE : Ida Heydt Mendes CPF : 220.347.069.00 RG : 13/R-462 036 SSP/SC
Período:	De 01/01/2013 à 01/04/2013	
RG:	713238 SSP/SC	
CPF:	250.448.009-10	
Endereço:	Assentamento Cedro Rosa	
Fone:	(66) 3579-1188	
E-mail:	obras@novaubirata.mt.gov.br	

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS :		
Nome:	Nilvo Schnne	CONJUGE: Ivana Maria Stanga



Secretaria de Controle Externo
 Conselheiro Valter Albano da Silva
 Telefone: 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113
 e-mail: secex-valteralbano@tce.mt.gov.br

TCE/MT
 Fls.
 Rub.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS :	
	Schanne
Período:	A partir de 01/04/2013 à 01/10/2013
RG:	1653593 SSP/SC
CPF:	503.284.769-00
Endereço:	Chácara
Fone:	(66) 3579-1188
E-mail:	obras@novaubirata.mt.gov.br

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS :	
Nome:	Neuri José Danelli CONJUGE : Grace Rosiele dos Santos CPF : 022.883.651.45 RG : 19213786 SSP/MT
Período:	A partir de 01/10/13
RG:	2426177 SSP/SC
CPF:	701.166.019-49
Endereço:	Rua Santa Catarina
Fone:	(66) 3579-1398
E-mail:	obras@novaubirata.mt.gov.br

SECRETÁRIA DE AÇÃO SOCIAL :	
Nome:	Sileuza Raimundo Dias Santos CONJUGE : Valdenir Jose dos Santos CPF : 534.896.161.20 RG : 839.305 SSP/PR
Período:	01/01/13
RG:	1.200.113-9 SSP/MT
CPF:	849.935.701-63
Endereço:	Av. Tancredo neves



Secretaria de Controle Externo
Conselheiro Valter Albano da Silva
Telefone: 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113
e-mail: secex-valteralbano@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls.
Rub.

SECRETÁRIA DE AÇÃO SOCIAL :	
Fone:	66) 9969-0679
E-mail:	acao-social@novaubirata.mt.gov.br

PRESIDENTE DO CONSELHO DO FUNDEB :	
Nome:	Lucreciano Pereira dos Santos
Período:	30/04/13
RG:	5.657.797-1 SSP/PR
CPF:	779.953.509-10
Endereço:	Av. Juscelino Kubitschk
Fone:	(66) 3579-1348
E-mail:	educacao@novaubirata.mt.gov.br